

Revisão do Plano Diretor Municipal de Limeira-SP - **PDM 2024-2034**

Reunião Técnica
23 Agosto | 2024



PAUTA

- APRESENTAÇÃO
- PLANEJAMENTO
- ESTATUTO DA CIDADE e PDM
- ESTRUTURA DO PDM E PT
- CURIOSIDADES DE LIMEIRA
- ATIVIDADE INTERATIVA
- DIRETRIZES PLANO DIRETOR ATUAL



→ **APRESENTAÇÃO**



Tese Tecnologia Arquitetura, Urbanismo e Cultura Ltda.

Fundada em 1987, a **TESE Tecnologia, Arquitetura, Urbanismo e Cultura** integra o grupo de empresas a Cartagena Empreendimentos e Construções, fundadas por **Mirna Cortopassi Lobo** e **Diogo Cortopassi Lobo**, seus responsáveis técnicos. A TESE é uma empresa de desenvolvimento de Planos Diretores e Projetos de Arquitetura em ambiente BIM, Urbanismo e Paisagismo e de Bacias Hidrográficas e Ambientais em ambiente de Sistemas de Inteligência Geográfica como o uso de Geotecnologias, para a área pública e empresas privadas. Desenvolve também projetos Sociais e de Regularização Fundiária, projetos Habitacionais, de Mobilidade, dentre outros na área de tecnologia da informação e de cadastros técnicos e PGV. Presta Consultoria para captação de recursos junto a instituições públicas de fomento.



MIRNA Cortopassi Lobo

Diretora geral da TESE TECNOLOGIA, ARQUITETURA, URBANISMO E CULTURA

Professora Titular aposentada da UFPR em Planejamento Urbano e Regional, Pró-Reitora de Extensão e Assessora de Cultura. **Arquiteta e Urbanista pela UFMG.** Mestre em Planejamento e Administração de Sistemas de Informação pela PUCCAMP. Doutora em Geografia pela UFPR. Diversas pós-graduações Lato Sensu, como Aménagement du Territoire, IRFED- Paris, Urbanismo, UFMG, Metodologia do Ensino Superior – UFRGS, Geoprocessamento- UFPR.

Fundou o Centro Integrado de Estudos de Geoprocessamento e a pós-graduação na área. Foi membro da Equipe Técnica do Instituto de Planejamento de Curitiba, Coordenadora Técnica da Região Metropolitana de Curitiba. Coordenou e participou mais de 30 Planos Diretores Municipais, destacando-se Curitiba, Uberlândia e Belo Horizonte, 15 planos de desenvolvimento urbano e regional, 60 projetos de geoprocessamento, e quase uma centena de projetos de Arquitetura e correlatos.

Experiência nas áreas de Arquitetura, Urbanismo, Planejamento Regional e Ambiental, Sistemas de Gestão Municipais e de empresas privadas baseados em altas tecnologias. BIM e Geoprocessamento. No Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, foi Diretora Geral, Assessora Especial da Presidência e Gerente do Centro de Serviços Compartilhados.

Desenvolve projetos Culturais e integrou a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura- MINC.

Conselheira Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Dentre outras premiações, no ano de 2016 recebeu o prêmio de Arquiteta das Américas no setor público, outorgado pela Federação Pan-Americana das Associações de Arquitetos.



EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

PLANEJAMENTO

Planos Diretores - PDMs
Planos de Habitação e Regularização Fundiária
Planos de Saneamento
Planos de Gestão de Resíduos Urbanos

Plano de Recursos Hídricos
Plano de Mobilidade
Uso e Ocupação do Solo
Planos de Manejos de Unidades de Conservação

LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS

Planos de Manejos
Relatório Ambiental Preliminar (RAP)
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA)
Planos de Controle Ambiental
Programas Ambientais

ESTUDOS ESPECÍFICOS

Estudos de fauna/laudos
Teste de Percolação - Geologia
Estudo Fitossociológico
Análises de Risco
Sistema de Gestão urbana

Levantamento de Passivos Ambientais
Plano Ambiental do Entorno de Reservatórios
Estudo de Viabilidade Técnica – Econômica e Ambiental
Sistema de Informação, Monitoramento e Fiscalização
SIG e Cadastramento

PROJETOS URBANOS E DE ENGENHARIA

Projetos de reabilitação e revitalização
Desenho urbano e regularização
Projetos de Parques Diversos
Programas de Comunicação

Programa de educação ambiental e Comunicação
Projeto de Aterro Sanitário
programa de parceria ambiental
Estudos Ambientais e Paisagísticos
Projetos de arquitetura e engenharia

150 planos

150 estudos

90 laudos

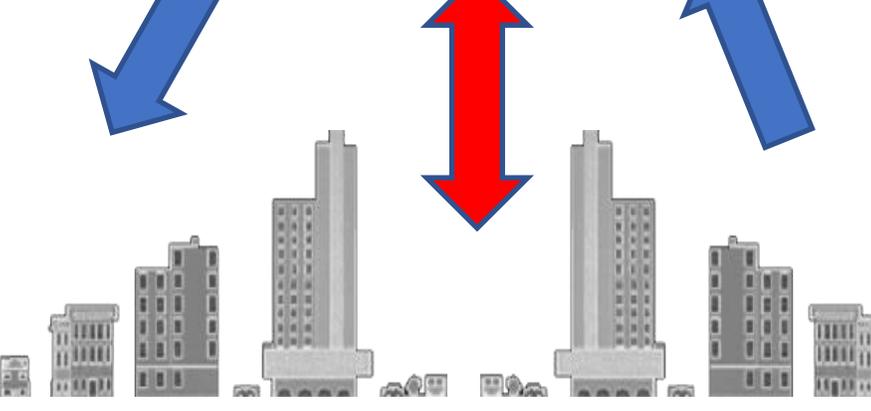
185 projetos



→ **PLANEJAMENTO DAS CIDADES**



REALIDADE DAS CIDADES



REALIDADE DAS CIDADES



<https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2023-01/quase-4-milhoes-de-pessoas-vivem-em-areas-de-risco-no-brasil>

© Tomaz Silva/Agência



<https://elimeira.com.br/noticias/limeira/temporal-em-limeira-ruas-alagadas-e-quedas-de-arvores/>



<https://veja.abril.com.br/galeria-fotos/fotos-deslizamento-de-terra-atinge-residencias-em-maua-sp-17-02-2019/>



<https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/tim%C3%B3-3te-entra-em-estado-de-alerta-devido-%C3%A0s-fortes-chuvas-1.435637> - Cidade registrou mais de 40 chamados por causa de deslizamentos de terra



<https://radioalianca.com.br/concordia/concordia-podera-ter-condominio-rural-de-alto-padrao-em-lajeado-dos-pintos>



<https://elimeira.com.br/noticias/limeira/temporal-em-limeira-ruas-alagadas-e-quedas-de-arvores/>

→ Principais desafios

- **Crescimento desordenado**
- **Falta de Infraestrutura**
- **Desigualdade Social**
- **Degradação Ambiental**
- **Mobilidade Urbana**
- **Habitação** (falta de moradia acessível e favelas)
- **Segurança Pública**
- **Adaptação as mudanças climáticas**
- **Participação Popular**
- **Gerenciamento dos resíduos**



POR QUE PLANEJAR?

Na administração de uma cidade, é necessário o **planejamento para ordenar o crescimento, distribuir os ônus e os bônus igualmente entre os cidadãos e colaborar com o desenvolvimento sustentável.**

Para tanto, **são estabelecidas metas de desenvolvimento e planos de ações** para alcançá-las, esclarecendo as funções de cada um dos agentes transformadores do município e garantindo acesso igualitário de todos os cidadãos à infraestrutura e aos benefícios da urbanização e do planejamento territorial.

Por meio do planejamento, são estabelecidos **metas, diretrizes, ações e prazos** a serem seguidos e a função que cada um dos envolvidos vai realizar.

Planejar implica em **determinar os recursos disponíveis e utilizá-los de forma eficiente**, a fim de aumentar a produtividade, além de ser essencial para a tomada de decisões.

No jogo urbano cotidiano, **vários interesses se tornam conflitantes**. Qualquer que seja a sua escala, a cidade é uma entidade viva e dinâmica, com suas diversificadas partes em permanente interação. Por isso, a cidade carece de planejamento.

Intervenções desarticuladas e não planejadas neste complexo território, histórica e comprovadamente se mostraram ineficazes para resolver ou até mesmo diminuir suas deficiências.

A desigualdade é a realidade da grande maioria das cidades e da população brasileira, que resulta e agrava ainda mais a baixa qualidade de vida, infraestrutura e serviços públicos precários. Nesse sentido, o planejamento se torna a principal ferramenta para combater tais mazelas.

Segundo o Portal IBGE Cidades (IBGE, 2020), dos 5.570 municípios no país, apenas 50% possuem alguma forma de planejamento. Além disso:



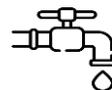
68,3% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado (2019)



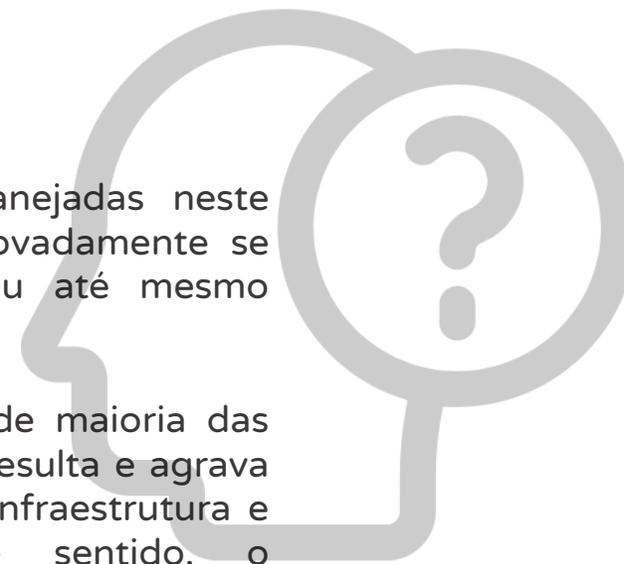
99,7% dos domicílios possuem iluminação elétrica (2015);



84,4% dos domicílios com lixo coletado diretamente (2019); e



85,5% dos domicílios com disponibilidade diária de abastecimento de água da rede geral (2019).



Histórico

No século passado, devido à industrialização e as oportunidades de emprego que passaram a existir nas cidades, a população brasileira passou de predominantemente rural para urbana.

A carência de políticas públicas eficazes para acomodar esse número de pessoas causou grandes desequilíbrios sociais, econômicos e ambientais que perduram até hoje.

As qualidades urbanísticas se acumularam em setores restritos, impedindo o acesso das camadas mais pobres à infraestrutura, equipamentos e serviços.

Desta forma, o território popular se densificou e consolidou, fruto de intervenções fragmentadas, desconectadas e descontínuas, definidas e executadas na temporalidade política.

1930

Início do processo industrial

1940

23,6% do população vivia nos centros urbanos

1970

A população se tornou predominantemente urbana

2015

População urbana chega a 84%

2024

Novos desafios



Histórico

Artigo 182: Objetivo de ordenar o desenvolvimento dos funções sociais da cidade, instituindo a função social da propriedade urbana.

Artigo 183: instituiu o usucapião do Solo Urbano.

1963

Motivado pelas visíveis mudanças que aconteciam nas cidades brasileiras, o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) promoveu um congresso que deu início às discussões sobre a reforma urbana no Brasil. Os movimentos foram abafados pelo golpe de 64.

1988

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Fórum Nacional Pela Reforma Urbana, garantiu avanços importantes na nova Constituição, com um capítulo específico sobre a política urbana que se englobe os artigos **182 e 183**

2003

Criação do Ministério das Cidades, com foco no planejamento, fomento e desenvolvimento urbano do Brasil.

Amplas mobilizações sociais reavivaram o Movimento Nacional pela Reforma Urbana.

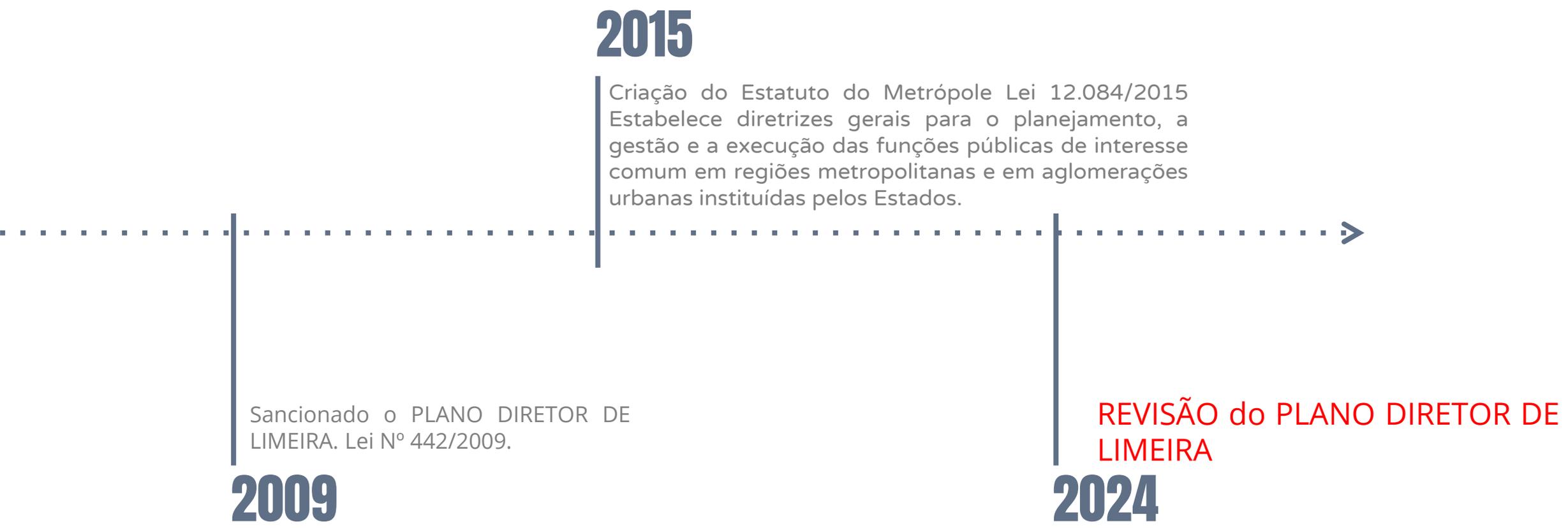
1985

Foi sancionado o Estatuto da Cidade, estabelecendo a gestão democrática das cidades por meio da participação da população, reconhecendo a cidade como um bem coletivo, de construção coletiva, dotada de investimento público.

2001



Histórico



PLANO DIRETOR

Constituição Federal de 1988

Capítulo II - da Política Urbana (Artigos 182 e 183)

Ordenar o pleno desenvolvimento das **funções sociais da cidade** e garantir o **bem-estar de seus habitantes**.

O plano diretor, **aprovado pela Câmara Municipal**, é o instrumento básico da política de **desenvolvimento e de expansão urbana**.

A **propriedade urbana** cumpre sua **função social** quando atende às **exigências fundamentais** de ordenação da cidade expressas no **plano diretor**.

→ **O que é o Estatuto da Cidade?**



Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001)

Obrigatório para municípios:

- com mais de 20.000 habitantes
- integrantes de Regiões Metropolitanas
- integrantes áreas de especial interesse turístico
- inseridas na área de influência de grandes empreendimentos com impacto regional ou nacional

Seu **objetivo** é possibilitar **que as cidades** brasileiras **possam crescer de forma mais ordenada, proteger o meio ambiente e garantir os direitos urbanos** fundamentais, como a **moradia digna** e os **transportes sustentáveis**. Para isso, o Estatuto estabelece um conjunto de regras para **organizar o território do município**, que devem ser aplicadas de acordo com a realidade local.



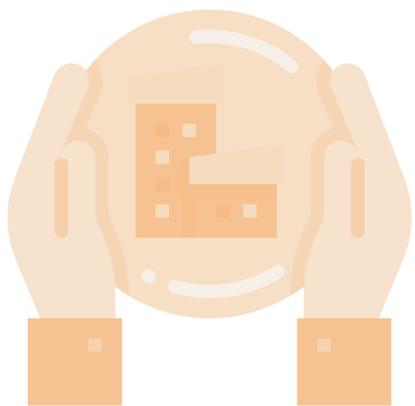
O QUE É O ESTATUTO DA CIDADE?

LEI FEDERAL N° 10.257/2001

O Estatuto da Cidade é como um "grande guarda-chuva" do Planejamento Urbano.

Ele estabelece as diretrizes gerais da **política urbana***, e garante o **direito à cidade**.

*Política urbana é o conjunto de ações promovidas pelo Poder Público com o objetivo de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à Habitação, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, a mobilidade, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.



Essa lei regulamenta os artigos **182** e **183** da Constituição Federal, ordenando o pleno desenvolvimento do cidade e da propriedade urbana, bem como a gestão democrática por meio da participação da população e a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

Ela define quais são as **funções sociais da cidade e da propriedade**, com o fim de garantir o bem-estar dos cidadãos, a segurança, o equilíbrio ambiental e qualidade de vida.

Para alcançar esses objetivos, o Estatuto estabelece alguns **instrumentos urbanísticos** que auxiliam na organização do território e na proteção do interesse coletivo, garantindo uma cidade mais justa para todos.

Os municípios escolhem quais desses instrumentos serão utilizados e regulamentados em sua cidade, de acordo com a realidade local.



INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

O Estatuto da Cidade traz instrumentos como forma de implementação da política urbana.

Os instrumentos são classificados em diferentes tipos: urbanísticos; jurídicos de regularização fundiária e de democratização da gestão urbana.

Instrumentos Urbanísticos

- Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
- Instrumentos de Solo Criado
- Direito de Preempção
- Operações urbanas consorciadas
- Direito de Superfície
- Consórcio imobiliário

Instrumentos jurídicos, de regularização fundiária

- Zonas especiais de interesse social
- Usucapião especial de imóvel urbano
- Concessão de direito real de uso

Instrumentos de democratização da gestão urbana

- Estudo de impacto de vizinhança - EIV
- Conselhos - sistemas de gestão democrática da política urbana
- Audiências e consultas públicas

O Estatuto criou uma série de instrumentos para que a cidade pudesse buscar seu desenvolvimento urbano, sendo o principal o plano diretor, que deve articular a implementação de planos diretores participativos, definindo uma série de instrumentos urbanísticos que têm no combate à especulação imobiliária e na regularização fundiária dos imóveis urbanos seus principais objetivos.

Além de definir uma nova regulamentação para o uso do solo urbano, o Estatuto prevê a cobrança de IPTU progressivo para terrenos ociosos, a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a aumentar a oferta de lotes, e a proteção e a recuperação do meio ambiente urbano.

O Estatuto da Cidade traz benefícios ambientais ao estimular a instalação da população de baixa renda em áreas dotadas de infraestrutura e evitar a ocupação de áreas frágeis ambientalmente, além de estimular as prefeituras a adotar a sustentabilidade ambiental como diretriz para o planejamento urbano e, ainda, prevê normas como a obrigatoriedade de estudos de impacto urbanístico para grandes obras, como a construção de shopping centers. Também lista, entre os instrumentos do planejamento municipal, a gestão orçamentária participativa.

INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 05 e 06

É o instrumento que garante que a “função social” da propriedade seja cumprida. Este instrumento anda em conjunto com o IPTU Progressivo no tempo (Art. 07).

DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 21 ao 24

Direito de o proprietário ceder a um terceiro o direito de utilizar o solo, subsolo ou espaço aéreo de seu terreno.

DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 25, 26 e 27

Dá preferência a prefeitura na aquisição de propriedades urbanas.

SOLO CRIADO

Art. 28, 29, 30, 31 e 35

Como são conhecidas a Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de Construir, que permitem a aquisição de potencial construtivo extra.

OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 32, 33 e 34

Parcerias Público-Privadas para melhorias urbanas.

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 46.

O proprietário transfere ao Poder Público seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.



INSTRUMENTOS JURÍDICOS

USUCAPIÃO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO

Art. 09 ao 14

É a transferência do direito de propriedade privada que se opera mediante sentença judicial para o cidadão que ocupou área ou imóvel por cinco anos ininterruptamente.

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 42

Atuam em áreas irregulares, permitindo uma legislação mais flexível para a promoção de regularização fundiária e melhorias de infraestrutura, ou em áreas vazias a serem destinadas à produção de Habitação de Interesse Social.

CONCESSÃO DE DIREITO AO USO

Art. 48

É a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse

INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA

PARTICIPAÇÃO POPULAR

O processo de planejamento urbano não é uma tarefa fácil e simples, a cidade e o município são arenas de diversos interesses e disputas, por isso a importância da participação e defesa dos diferentes segmentos da sociedade nesta Revisão do Plano Diretor. A participação popular é essencial! Ela possui como objetivos:

- ✓ Refletir as necessidades e anseios da população;
- ✓ Apresentar caráter democrático e participativo, considerando sua função social;
- ✓ Envolver a sociedade durante todo o processo de elaboração dos serviços e produtos do plano;
- ✓ Estimular e incluir os segmentos sociais a participarem do processo de gestão democrática.
- ✓ Estimular e incluir os segmentos sociais a participarem do processo de gestão democrática.
- ✓ Sensibilizar a sociedade para a responsabilidade em relação ao desenvolvimento sustentável da cidade de hoje e de amanhã.

O QUE É O ESTATUTO DA CIDADE?

✓ Assim, a cidade acontece por meio de uma construção coletiva e pertence a todos os cidadãos. As decisões tomadas devem atender as demandas locais.

Portanto, a revisão do Plano Diretor é uma janela de oportunidades onde as decisões coletivas e os pactos devem ser construídos em prol de todos.

Assim, a cidade acontece através de uma construção coletiva e pertence a todos os cidadãos. As decisões tomadas devem atender as demandas locais.

FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

De acordo com a Constituição Federal, a propriedade atenderá a sua função social (artigo 5º, XXIII), o que se dá com o aproveitamento racional e a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei (artigo 186 da Constituição Federal). Sob clara inspiração constitucional, o Código Civil, em seu artigo 1.228, § 1º, dispôs que:

O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

Por conseguinte, qualquer ação ou omissão contrária aos interesses sociais e ambientais é considerada abuso do direito de propriedade, na medida em que viola o princípio da função social da propriedade.

O princípio da função social da propriedade impõe que, para o reconhecimento e proteção constitucional do direito do proprietário, sejam observados os interesses da coletividade e a proteção do meio ambiente, não sendo possível que a propriedade privada, sob o argumento de possuir a dupla natureza de direito fundamental e de elemento da ordem econômica, prepondere, de forma prejudicial, sob os interesses socioambientais.

→ **O que é um Plano Diretor?**



O QUE É UM PLANO DIRETOR?

“(…) é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” do município (Estatuto da Cidade, artigo 40).

O plano diretor é a base do planejamento do município. Ele articula as diversas políticas públicas existentes para garantir o desenvolvimento das funções econômicas, sociais e ambientais do município. Com a sanção do Estatuto da Cidade, em 2001, tornou-se obrigatória a produção de Plano Diretor para municípios com mais de 20 mil habitantes; com interesse turístico; impactado por grande obra ou município membro de regiões metropolitanas.

O Plano Diretor visa o desenvolvimento da cidade em um prazo de 10 anos, por isso deve ser revisto nesse mesmo prazo.

Durante o processo de elaboração do Plano Diretor, são definidas áreas para aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade.



O QUE É UM PLANO DIRETOR?

É uma ferramenta que orienta o **desenvolvimento** e o crescimento do município

Promove o **direito à moradia** digna e acesso aos **serviços urbanos**

Define ações de acordo com as **potencialidades** e **deficiências** do município

SOBRE O COTIDIANO DA CIDADE

Altera a dinâmica imobiliária, valorizando ou protegendo áreas e propriedades e reduzindo desigualdades



Ajuda a gerar oportunidades de trabalho e emprego



Democratiza o acesso à moradia digna, à infraestrutura, aos equipamentos urbanos e espaços públicos e à mobilidade urbana



Serve como base legal e estímulo para a gestão participativa e cidadã do município.

→ **Outras Legislações importantes**



OUTRAS LEGISLAÇÕES IMPORTANTES

Dentro do arcabouço Político Urbano existem **políticas setoriais** que trazem mais detalhes e atualizam alguns aspectos do Estatuto da Cidade e estabelecem a exigência para os municípios de elaboração de planos setoriais.

Política Nacional de Habitação

Lei 11.124/2005

Garantir o direito à moradia digna e o princípio da função social do propriedade

Política Nacional de Saneamento Básico

Lei 11.445/2007

Garantir a universalização do acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, promoção da saúde pública, segurança da vida e do patrimônio e proteção do meio ambiente.

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Lei 12.305/2010

O Plano deve abranger desde a geração dos resíduos até a disposição final adequada, com prioridade para soluções capazes de minimizar os efeitos negativos para o ambiente.

Política Nacional de Mobilidade Urbana

Lei 12.587/2012

Garantir o acesso aos diferentes modos de transporte, priorizando o transporte público.



ESTATUTO DA METRÓPOLE

O Plano Diretor **não** funciona sozinho.

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado tem a função de integrar os municípios de uma determinada região a caminharem em conjunto. Nesse caso, o Plano Diretor Municipal não é dispensável e continua sendo obrigatório. Conectados a ele vem os planos setoriais.

Os planos setoriais devem estar em conformidade com o Plano Diretor Municipal, o qual também deve estar alinhado ao planejamento metropolitano - quando fizer parte de uma Região Metropolitana ou aglomerado urbano.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO (PDUI)

Traça diretrizes de desenvolvimento urbano das regiões metropolitanos e aglomerações urbanas através da ação conjunta entre estados e municípios, com o objetivo de tornar os serviços urbanos mais eficientes, reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população metropolitana.

São discutidas algumas das questões públicas de interesse comum aos municípios da Região Metropolitana, principalmente as relacionadas ao ordenamento territorial, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Quem deve fazer?

As Regiões Metropolitanas e aglomerações urbanas brasileiras, em conjunto entre os Municípios, Estados e União.

Prazo:

O Estatuto do MetrÓpole estabelecia o prazo de 2018, porém foi adiado para 2021 .

PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO INTEGRADO
- PDUI

PLANO DIRETOR
MUNICIPAL

PLANO DE
HABITAÇÃO

PLANO DE
SANEAMENTO
BÁSICO

PLANO DE
RESÍDUOS
SÓLIDOS

PLANO DE
MOBILIDADE
URBANA



PLANO SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Possui como diretrizes a universalização do acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com segurança, qualidade e regularidade. Além de promoção da saúde pública, proteção do meio ambiente, integradas com a gestão eficiente dos recursos hídricos, com sustentabilidade econômica e eficiência.

Quem deve fazer?

Todos os municípios.

E se não cumprir?

O município não recebe recursos da União para investimentos em saneamento básico.

Em Limeira...

O Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pelo Decreto Municipal nº 59/2014 e instituído **Lei Complementar nº 895/2022**.



PLANO SETORIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, não apenas os resíduos sólidos urbanos (domiciliares e limpeza urbana), mas também os resíduos de estabelecimentos comerciais prestadores de serviços; dos serviços públicos de saneamento; industriais; de serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transportes e de mineração.

Quem deve fazer?

Todos os municípios com mais de 20 mil habitantes.

E se não cumprir?

O município não recebe recursos da União destinados a serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

Em Limeira...

Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC) do Município de Limeira (SP) | 2015



PLANO SETORIAL DE HABITAÇÃO

Tem como diretrizes garantir o direito à moradia digna, a função social da terra, a participação social, o atendimento prioritário a população de baixa renda e ampliação e universalização do acesso à infraestrutura urbana.

Prazo:

Não há um prazo estabelecido.

E se não cumprir?

Os municípios não poderão acessar recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.



PLANO SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA

Visa o desenvolvimento sustentável das cidades, acesso ao transporte coletivo e circulação no espaço público. Diretrizes: prioridade aos modos de transporte ativos e dos serviços de transporte público coletivo, ao uso de energias renováveis menos poluentes e outros.

Quem deve fazer?

Todos os municípios que precisam ter Plano Diretor.

Prazo:

O prazo estabelecido em 2012 era de 3 anos, porém foi adiado para 2018 e depois adiado novamente para abril de 2019. Precisa ser revisado a cada dez anos.

E se não cumprir?

O município não obtém acesso às verbas federais para mobilidade, como as do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou o Avançar Cidades.

Em Limeira...

Lei Complementar nº 860/2020 - Institui a Lei de Mobilidade Urbana de Limeira

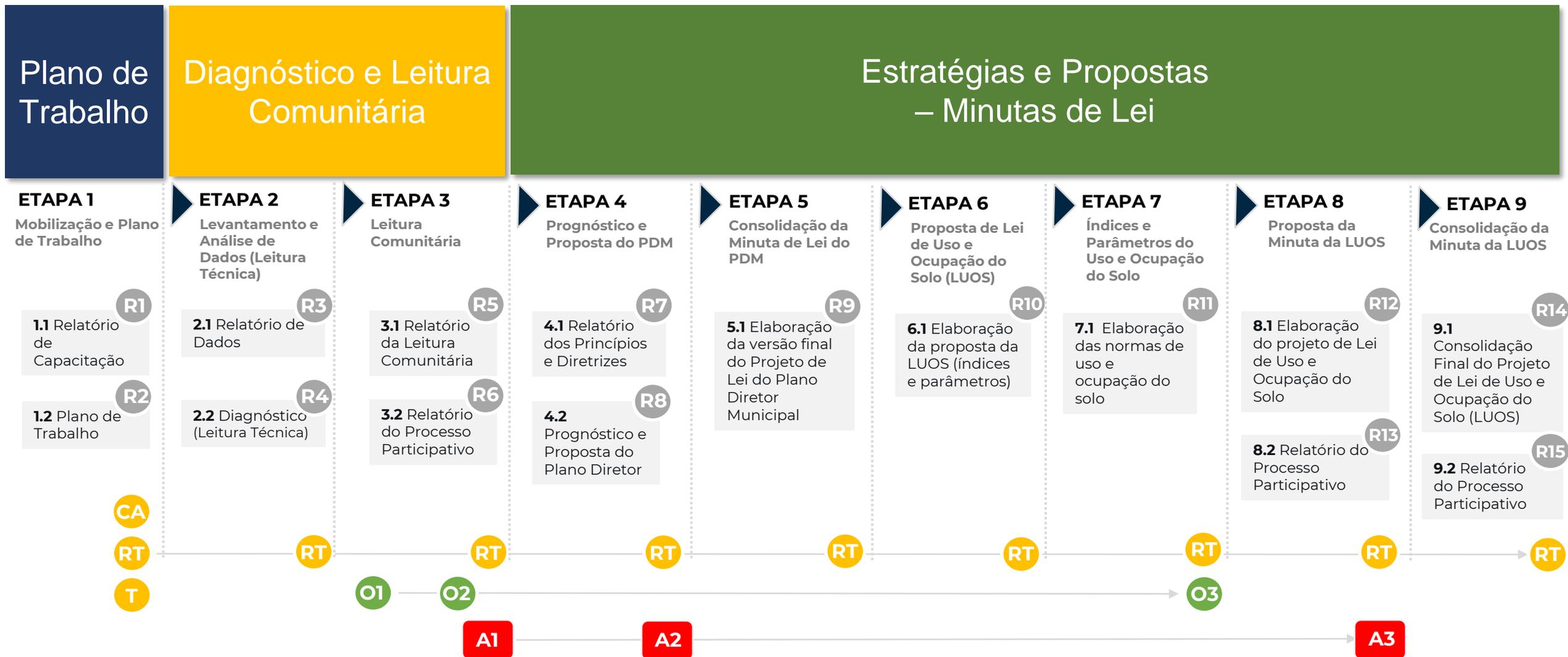


→ **ESTRUTURA DO PLANO DIRETOR**



ETAPAS DO PLANO DIRETOR

12 meses



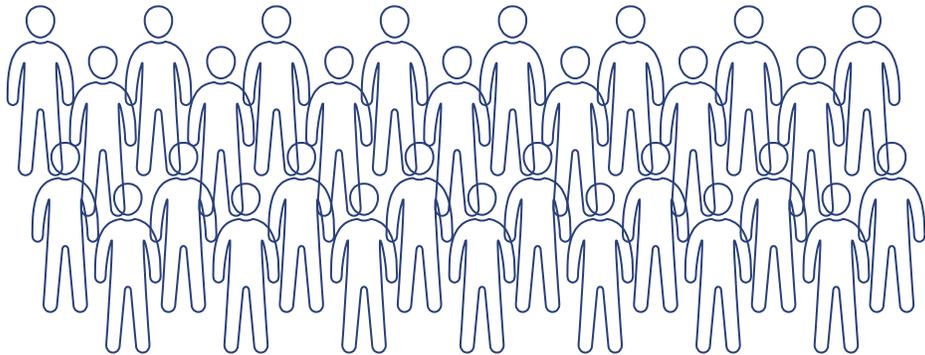
ETAPA 2 | ETAPA 3

Leitura técnica

+

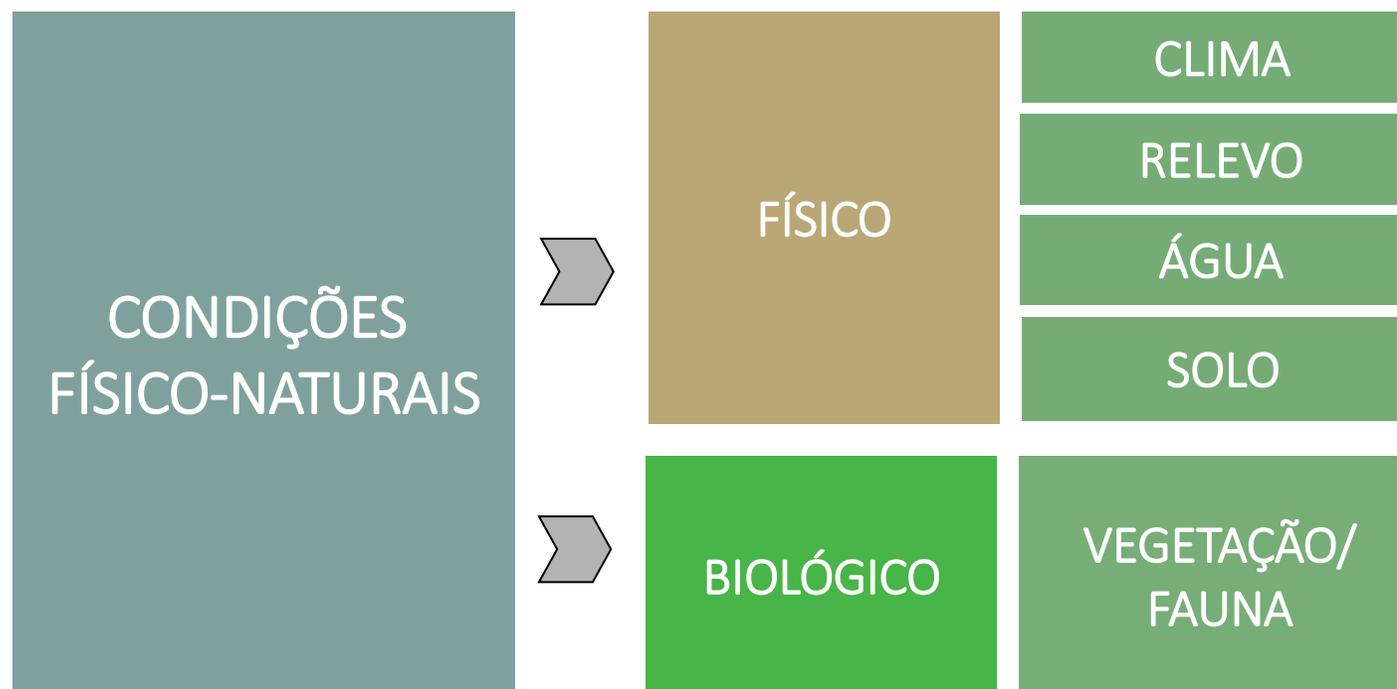
= Diagnóstico (Raio-X)

Leitura comunitária



Por isso, a participação popular é essencial !

DIAGNÓSTICO



- Identificar **potencialidades de áreas para fins de conservação ambiental, promoção da sustentabilidade e equilíbrio ambiental**, de forma a estabelecer potencialidades de exploração e uso sustentável dessas áreas.
- Identificar as **áreas com restrições à ocupação, expansão e adensamento relativo a Leis Ambientais**, pontos de captação de água, **áreas de risco de erosão, deslizamento, inundação**, áreas contaminadas e direção de ventos dominantes.

DIAGNÓSTICO

ASPECTOS REGIONAIS



VÍNCULOS ENTRE MUNICÍPIOS



CIRCULAÇÃO

PESSOAS

BENS

SERVIÇOS



FLUXOS MIGRATÓRIOS



VOCAÇÃO E POTENCIAL
ESTRATÉGICO



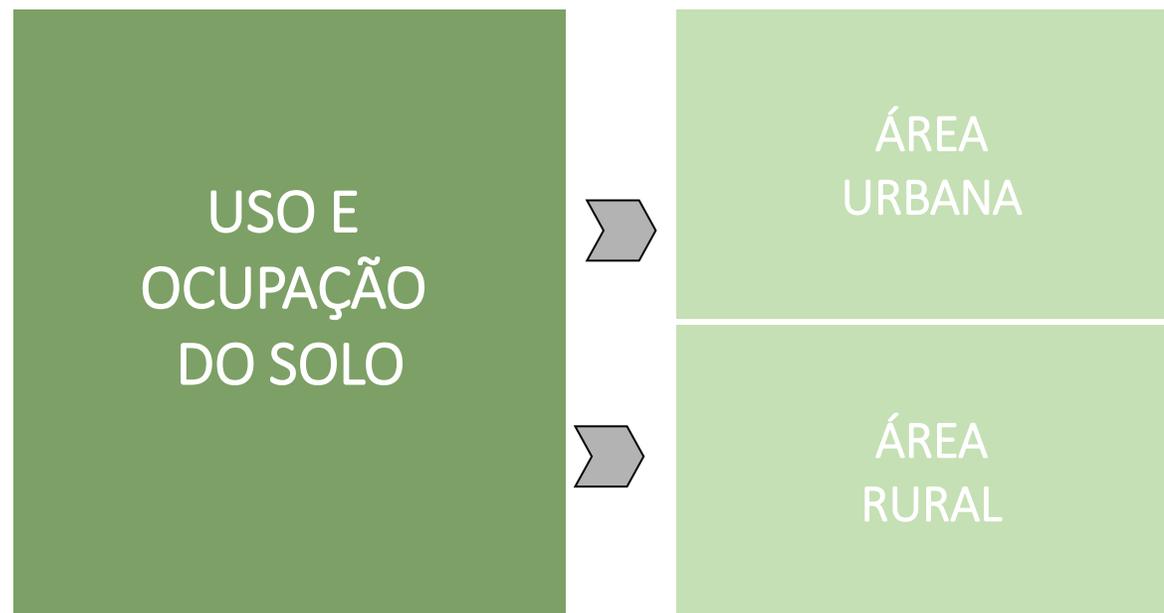
CONDICIONANTES

AMBIENTAIS

INFRAESTRUTURA

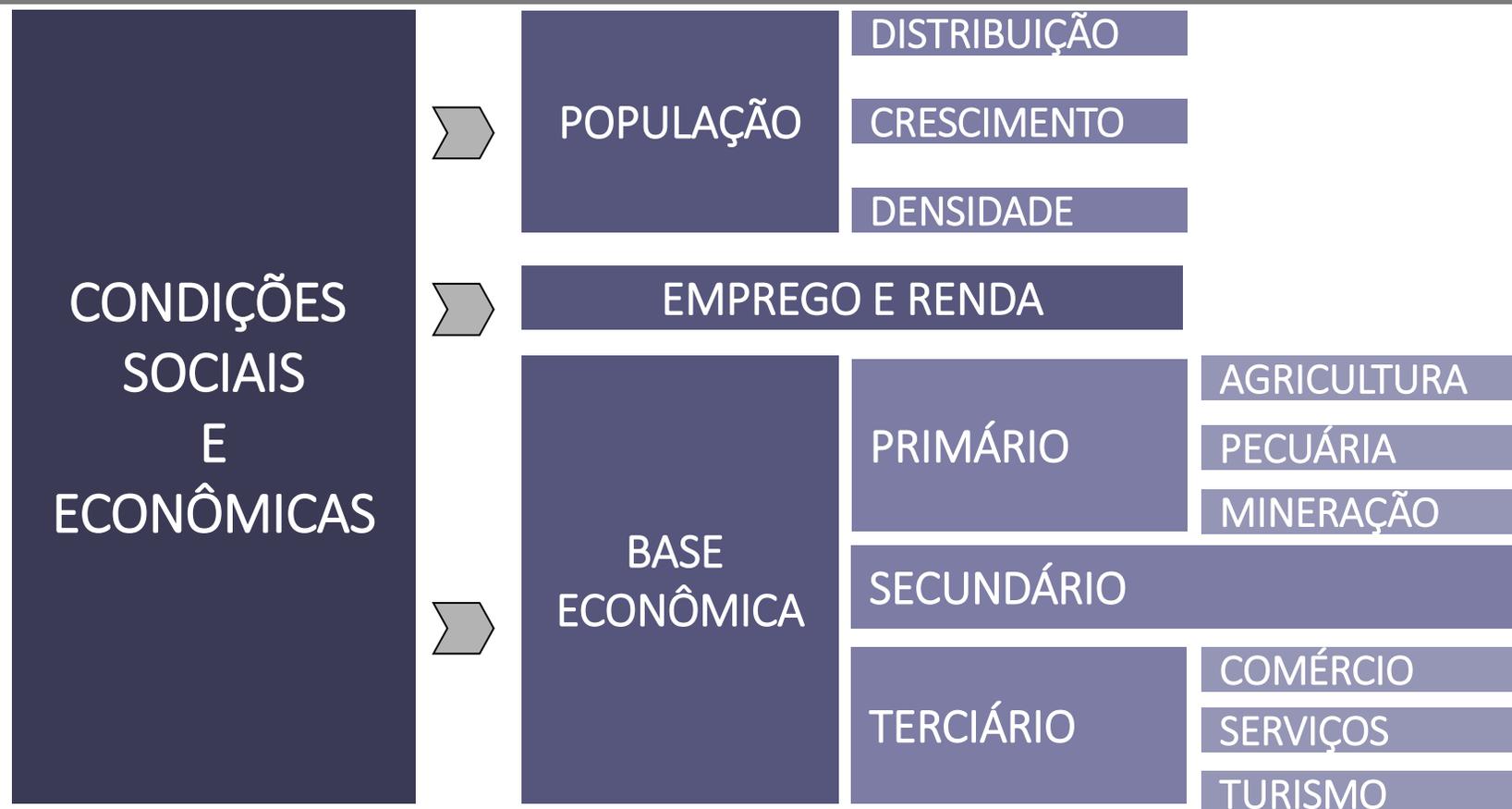
SOCIOECONÔMICAS

DIAGNÓSTICO



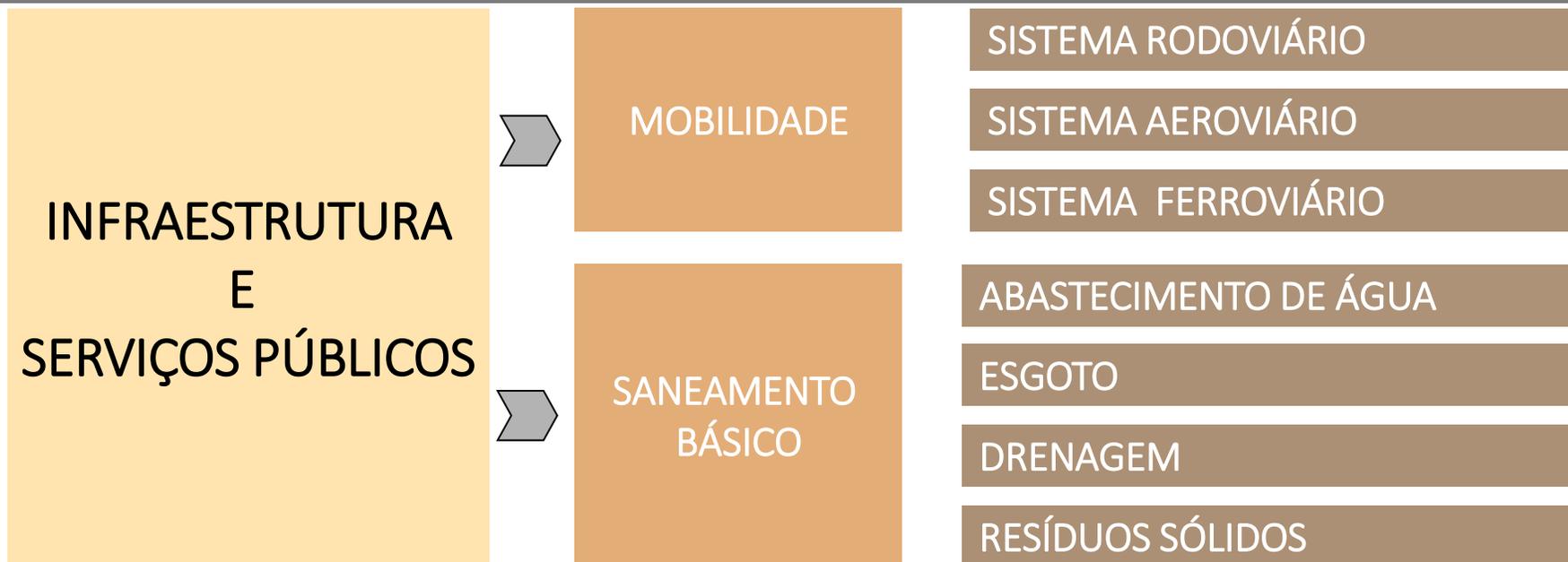
- Análise da **evolução histórica da cidade e do território**,
- Identificar as **áreas com restrições à ocupação, expansão e adensamento relativo a Patrimônio Cultural, ETE's e ETA's**, pontos de captação de água, faixas de domínio, empreendimentos de impacto, entre outros.
- Reconhecer o **perímetro de ocupação urbana consolidado**;
- identificar os usos predominantes por bairros e corredores viários;
- identificar os imóveis não edificadas, subutilizados ou não utilizados;
- identificar as áreas verdes relevantes e Unidades de Conservação e entorno
- identificar os equipamentos públicos comunitários, as áreas de indústria e mineração e as áreas com decreto de lavra

DIAGNÓSTICO



- Identificar **potencialidades** de **desenvolvimento social**, ambiental e **econômico** (**potencial turístico** ambiental, de inovação, industrial, etc), de forma a **privilegiar a diversificação** da **matriz econômica** e sua distribuição equilibrada no território.

DIAGNÓSTICO



- Levantar a **tipologia das vias** do Município; tipos de **pavimentação** predominantes; percentual de ruas **pavimentadas**; investigar alternativas para **minimizar o impacto na área urbana devido às rodovias e ferrovia**; levantar indicadores para **avaliação do transporte público**.
- Identificar a **cobertura das redes de distribuição de água**; identificar áreas com **coleta de esgoto** e locais onde ainda é utilizada **fossa séptica**; identificar a cobertura da rede de **drenagem pluvial**; sistema de separação e coleta de resíduos, destinação de resíduos, mananciais de captação atual e futuro, entre outros

DIAGNÓSTICO

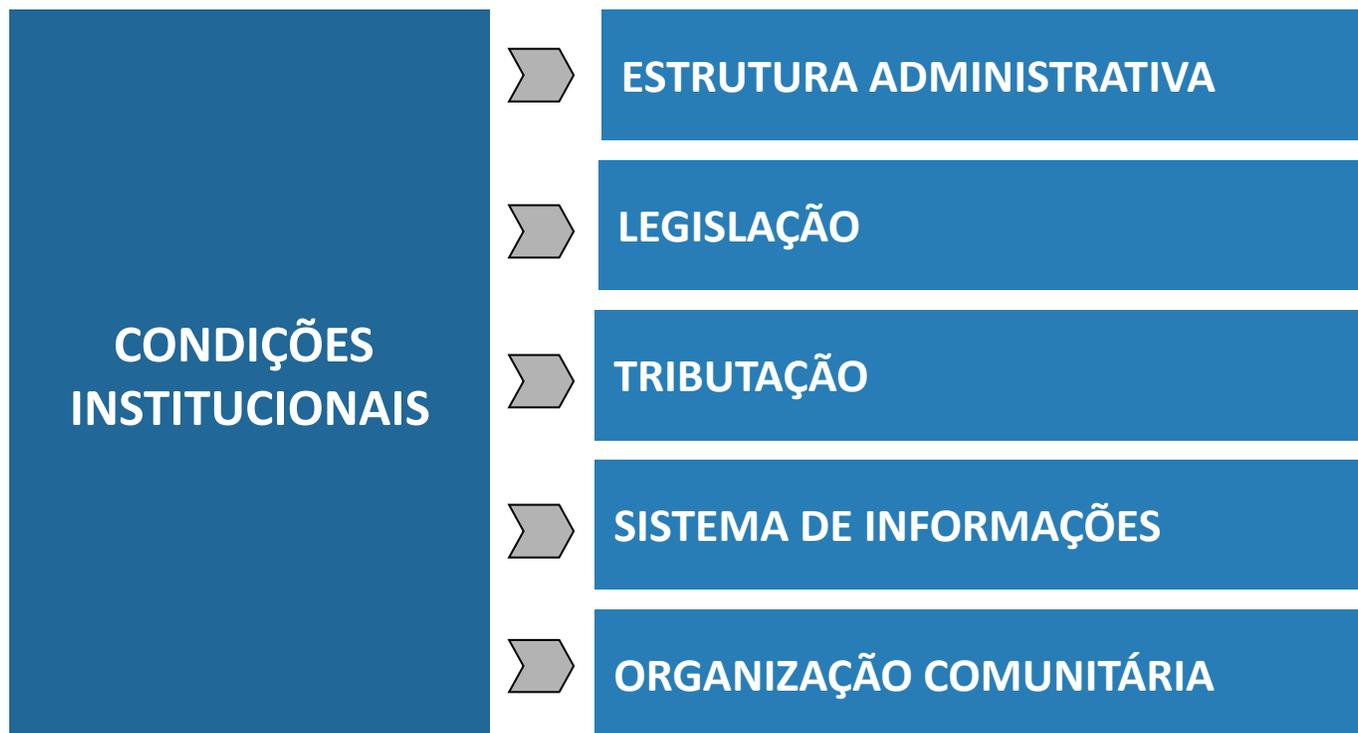


DIAGNÓSTICO



- Identificar as áreas com **habitação de interesse social**; **loteamentos e ocupações informais/irregulares** de qualquer faixa de renda; **áreas favoráveis para reassentamento de moradores de áreas de risco**.

DIAGNÓSTICO



- **Análise da Legislação** correlata existente: **Plano Diretor**, Lei **Orgânica**, Lei de **Perímetro Urbano**, Lei de **Parcelamento**, Lei de **Uso e Ocupação do Solo**, bem como de **decretos** com temas afins, **Código de Obras** (alterações e complementos); **Código de Posturas** (alterações e complementos); legislação **ambiental municipal** e **estadual**; Legislação Estadual relativa à concessão de anuência prévia para **parcelamento do solo** em **Regiões Metropolitanas** e outras correlatas e afins.

DIAGNÓSTICO

INTEGRAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS EXISTENTES

PLANO DIRETOR ATUAL

PLANO DE DEFESA CIVIL ou ÁREAS DE RISCOS (CPRM)

LEI DO SISTEMA VIÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

PLANOS DE MANEJO

PLANO DE AÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS –
UPGRH PIRACICABA

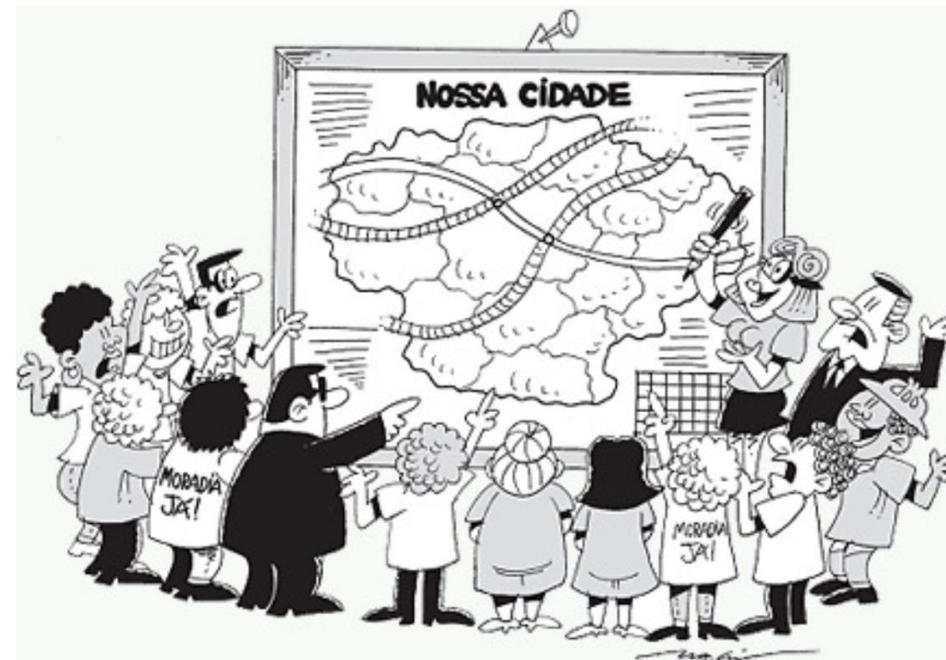
PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E
COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

....

ETAPA 4 a ETAPA 9

PROPOSIÇÃO

Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento; municipal, perímetro urbano; zoneamento, uso e ocupação do solo do solo urbano com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas e sistema viário; e parcelamento do solo urbano.



Pactuação das
Diretrizes e Propostas

ETAPA 4 a ETAPA 9

DIRETRIZES E PROPOSTAS > DESENVOLVIMENTO

HABITAÇÃO

MOBILIDADE

MEIO AMBIENTE

SANEAMENTO

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

INFRAESTRUTURA
SOCIAL

- Definir as diretrizes, estratégias e instrumentos urbanísticos;
- Determinar critérios para caracterização de imóveis não edificados, subutilizado e não utilizados;
- Delimitar o perímetro urbano e definir proposição do macrozoneamento e zoneamento urbano;
- Definir os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo pertinente à função social identificada pra cada macrozona e zonas especiais;
- Definição de áreas verdes de uso ambiental e urbanisticamente sustentável;

ALINHAMENTO COM OS ODS



MINUTAS DE LEIS



Minuta da Lei do Plano Diretor



**Minuta de Lei de Zoneamento e
Uso e Ocupação do solo**



Minuta de Lei do Perímetro Urbano

O QUE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DEVE RESPONDER?

- Quais as áreas indicadas para o crescimento da cidade;
- Se a infraestrutura atende as necessidades da população e se mais infraestrutura é necessária;
- Como é o Uso do Solo atual e como vai ser;
- Como o uso do solo e a expansão urbana se relacionam com o meio ambiente, com a infraestrutura e os equipamentos públicos;
- Quais são as condições dos loteamentos e moradias no município;
- Como garantir os direitos ao transporte e à acessibilidade;
- Como garantir os direitos à cidade sustentável;
- Como garantir os nossos direitos no novoplano.



COMO AS DEMANDAS SERÃO ATENDIDAS?

- ✓ Através de Estudos Técnicos para identificar a realidade da cidade e seus problemas e potencialidades;
- ✓ Através da Consulta e Participação da população;
- ✓ Através da criação de Conselhos;
- ✓ Através da aplicação dos Instrumentos Urbanísticos criados pelo Estatuto da Cidade.

O processo de planejamento atende diversos interesses e disputas, por isso é de extrema importância a participação dos diferentes segmentos da sociedade nesta Revisão do Plano Diretor.

O QUE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR VAI ESTABELEECER?

O Plano Diretor direciona e orienta o crescimento territorial do Município, estabelecendo:

- Áreas ambientais, culturais e históricas que devem ser protegidas;
- Áreas ideais para o adensamento, pois dispõem de infraestrutura para atender novos moradores e edificações;
- Áreas reservadas às atividades econômicas e geradoras de empregos;
- Áreas destinadas à implantação de moradias de interesse social;
- Áreas para implantação de equipamentos sociais e públicos;
- Áreas com uso mistos, possibilitando comércios e serviços próximos às residências, promovendo locais de encontro e reduzindo os deslocamentos;



PROCESSO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO

Instrumento democrático que estimula exercício da cidadania participativa. Consiste em meios e processos de informação e **cooperação da sociedade** no planejamento, **definição de prioridades**, avaliação e fiscalização da gestão pública e da execução das políticas de governo.



OBJETIVOS DO PROCESSO PARTICIPATIVO



REFLETIR AS NECESSIDADES E ANSEIOS DA POPULAÇÃO



SENSIBILIZAR A SOCIEDADE PARA A RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ENVOLVER A SOCIEDADE DURANTE TODO O PROCESSO



ESTIMULAR OS SEGMENTOS SOCIAIS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA.

QUEM PARTICIPA?



Secretarias Municipais:
Obras e Serviços Públicos |
Mobilidade Urbana |
Meio Ambiente e Agricultura |
Habitação e Desenvolvimento |
Turismo e Inovação

AGENTE EXECUTOR

Equipe Técnica ou Núcleo Gestor da Revisão do PD

- Fornecer dados e informações;
- Fiscalizar revisão;
- Acompanhar a Consultora;
- Analisar resultados e proposições.

AGENTE TÉCNICO

Equipe TESE

- Conduzir os trabalhos
- Favorecer a participação
- Realizar a leitura técnico-comunitária
- Apontar propostas, estratégias e ações
- Rever a legislação

ADVOGADOS / ARQUITETOS E
URBANISTAS / ENG. AMBIENTAL /
ENG. CIVIL / ECONOMISTA /
GEÓGRAFO / SOCIOLOGO

COMISSÃO ou COMPLAN

Prefeitura Municipal

- Contribuir na revisão
- Auxiliar na mobilização da sociedade
- Participar de todas as etapas de revisão do Plano Diretor
- Criticar e sugerir alternativas

Sociedade Civil

- Participar dos eventos do plano e sugerir alternativas
- Fiscalizar a implantação do PDM
- Criticar / opinar
- Auxiliar na construção do diagnóstico e das propostas

Câmara dos Vereadores

- Participar de todas as etapas de revisão do Plano Diretor
- Discutir e aprovar as leis

INSTITUIÇÕES DO PODER
PÚBLICO E
SOCIEDADE CIVIL

POPULAÇÃO DO
MUNICÍPIO

VEREADORES

PROCESSO PARTICIPATIVO

A POPULAÇÃO DEVE ACOMPANHAR A CONSTRUÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR! ESSA PARTICIPAÇÃO RESULTA DA ASSIMILAÇÃO E COLABORAÇÃO JUNTO AOS PROPÓSITOS DO PLANO DIRETOR.



Equipe Técnica Municipal (ETM)

- **QUEM PARTICIPA?**

Representantes das secretarias municipais, sendo nomeados um Coordenador e um Vice Coordenador

- **PARA QUE?**

- Acompanhar e deliberar no processo de revisão do PDM
- Auxiliar na busca de informações e dados
- Participar de todos os eventos e discussões;
- Contribuir nos temas a serem aprofundados e nas propostas;

- **SITUAÇÃO:**

Portaria ou Decreto

CONSULTORIA – TESE

Atribuições

- Coordenação da execução dos trabalhos;
- Capacitação técnica da equipe local (Oficinas de Capacitação);
- Estruturação e elaboração dos documentos técnicos;
- Realização das apresentações dos eventos públicos, reuniões e oficinas técnicas;
- Mediação dos debates de revisão do PD;
- Informar cada procedimento a ser adotado na revisão do Plano Diretor de forma sucinta e clara à ETM, CA e à Comunidade sempre que solicitado;
- Disponibilizar material para o Espaço Plano Diretor *On-line* (site da Prefeitura Municipal);
- Destacar para a população a importância de seu envolvimento nas propostas desde o início da elaboração do plano.

Comissão de Acompanhamento (CA)

- **QUEM PARTICIPA?**

Sociedade civil (50%) e poder público (50%)

- **PARA QUE?**

- Acompanhar e participar das reuniões, oficinas, audiências e seminário;
- Apoiar e auxiliar na organização dos eventos;
- Auxiliar na divulgação dos eventos;
- Mediar relação com a comunidade;
- Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do PDM;
- Apoiar as equipes de trabalho;
- Contribuir na revisão coletiva do PDM;

- **COMO CRIAR?**

Decreto Municipal

Comissão de Acompanhamento (CA)

Vamos montar um **Regimento Interno!**

Vantagens de se estabelecer um:

- Incentiva a participação dos membros;
- Possibilita que as deliberações sejam feitas de forma ordenada e consciente;
- Auxilia a ordenar e tornar justas as votações que possam vir a ocorrer; e
- Evita algumas adversidades que podem aparecer durante o processo de debate do PD.

PODER LEGISLATIVO E DEMAIS ENTIDADES

Atribuições

- Acompanhar, monitorar e mobilizar os cidadãos para participarem do processo de revisão do Plano Diretor e capacitá-los;
- Participar de todos os eventos e discussões;
- Contribuir nos temas a serem aprofundados e nas propostas;
- Avaliar o conteúdo dos projetos de lei;
- Aprovar os projetos de leis.

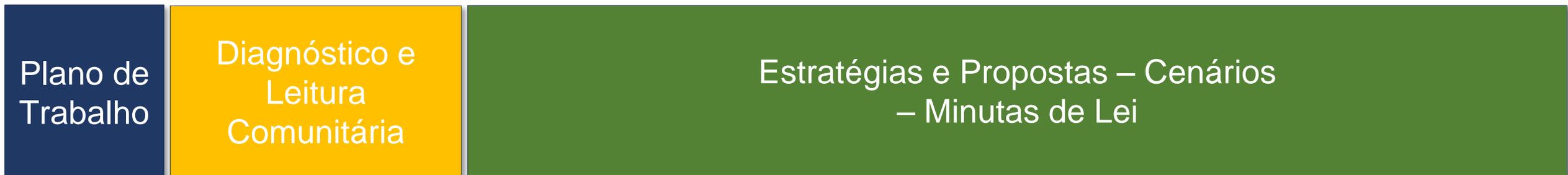
POPULAÇÃO E COMUNIDADE EM GERAL

Atribuições

- Acompanhar e monitorar o processo de revisão do Plano Diretor;
- Participar de todos os eventos e discussões;
- Contribuir nos temas a serem aprofundados e nas propostas;
- Avaliar o conteúdo dos projetos de lei;
- Fiscalizar e acompanhar o processo de aprovação e implementação do Plano Diretor.

EVENTOS PREVISTOS

12 meses



METODOLOGIA PARTICIPATIVA

FORMAS DE
DIVULGAÇÃO??
???

ENQUETE COM A POPULAÇÃO – responder e divulgar

Questionário sobre o município para os cidadãos

<https://forms.gle/hKo3HiX3HzYyNSCU8>



CDP | Debate dos eixos temáticos

CONDICIONANTES

RODOVIA

PROXIMIDADE
PIRACICABA

RIO

DEFICIÊNCIAS

DIVIDE A CIDADE

ACIDENTES

CONFLITO FLUXO LOCAL

CIDADE DORMITÓRIO

DÉFICIT HABITACIONAL

OCUPAÇÃO área rural

APP DEGRADADA

POTENCIALIDADES

EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA

INDUSTRIALIZAÇÃO

ATRAÇÃO DE
INVESTIMENTOS

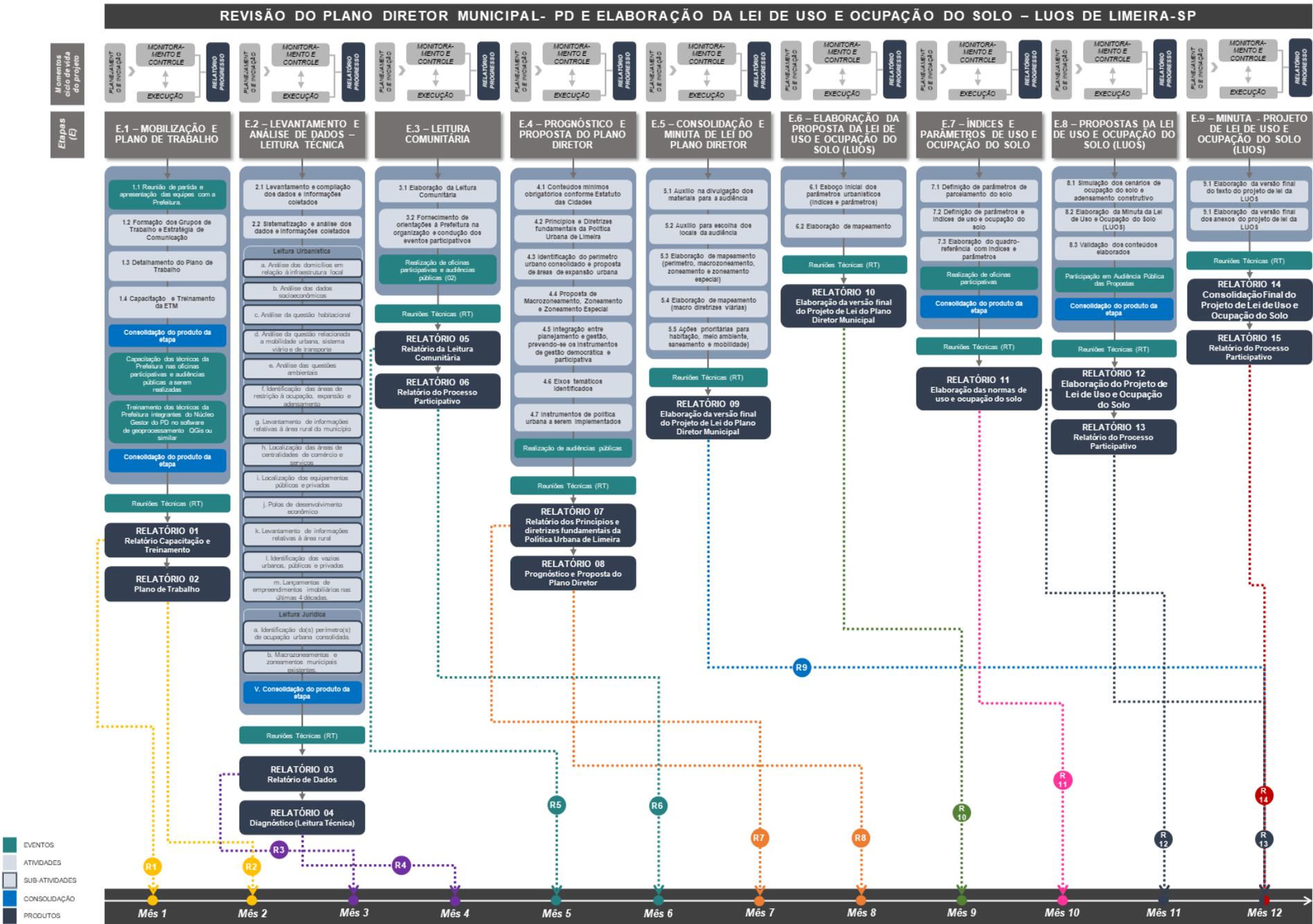
PAISAGEM

ATRATIVOS
TURÍSTICOS

→ **PLANO DE TRABALHO**



METODOLOGIA EAP Estrutura Analítica do Projeto



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Princípio da Humanização da Cidade;
- Princípio da Competitividade (Propostas de Inserção no Novo Momento Econômico);
- Princípio do Desenvolvimento Territorial e Ambiental;
- Princípio da Sustentabilidade;
- Princípio da Participação Social e Governança Pública.



→ **CRONOGRAMA**

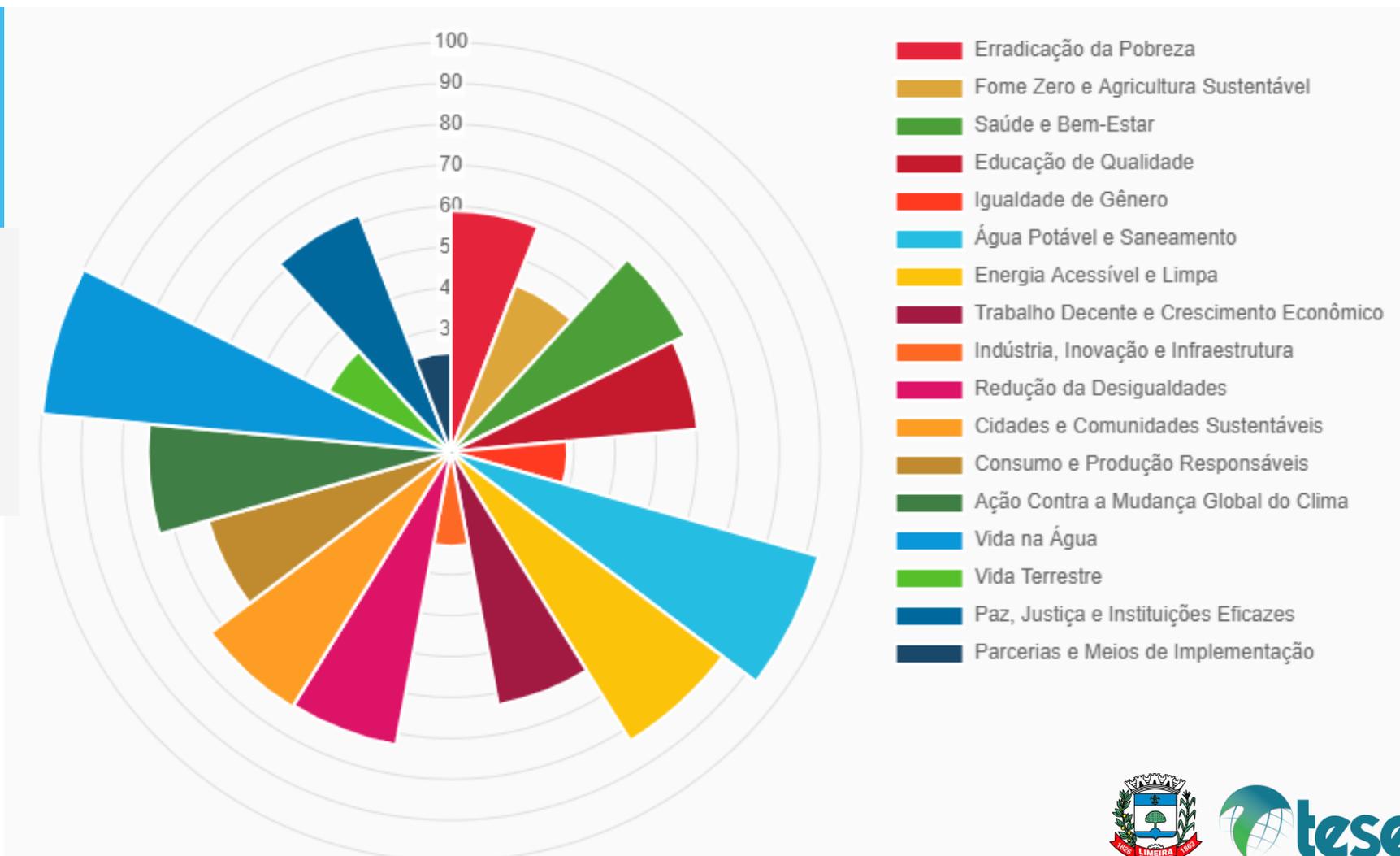


→ **LEVANTAMENTOS INICIAIS**



DESEMPENHO POR ODS DE LIMEIRA

- Limeira: **posição 48°** de 5 570 municípios brasileiros



DESEMPENHO POR ODS DE LIMEIRA

Geral

Clique em uma avaliação para ver mais informações.

PONTUAÇÃO
GERAL

59,94
DE 100

CLASSIFICAÇÃO
GERAL

48
DE 5570

NÍVEL DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

MÉDIO



Avaliação Atual

Clique em um objetivo para ver mais informações.



Nível de Desenvolvimento Sustentável: ● Muito alto - 80 a 100 ● Alto - 60 a 79,99 ● Médio - 50 a 59,99 ● Baixo - 40 a 49,99 ● Muito baixo - 0 a 39,99

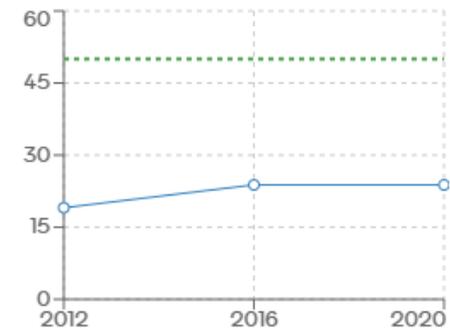
● Informações indisponíveis

DESEMPENHO POR ODS DE LIMEIRA



Presença de vereadoras na Câmara Municipal

● Há grandes desafios
VALOR 23.81
ANO 2020



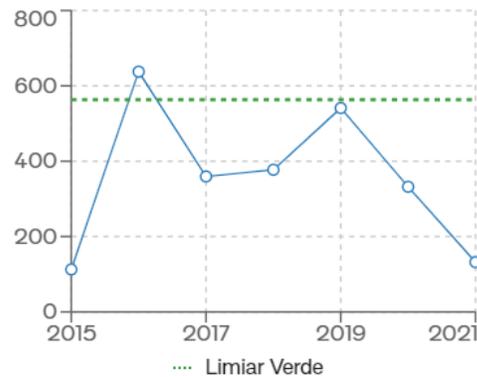
Indicadores

- Mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham
- Presença de vereadoras na Câmara Municipal
- Desigualdade de salário por sexo
- Diferença percentual entre jovens mulheres e homens que não estudam e nem trabalham
- Taxa de feminicídio



Investimento público

● Há grandes desafios
VALOR 132.15
ANO 2021



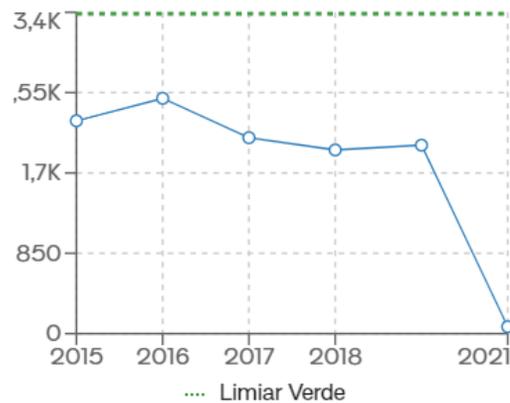
Indicadores

- Investimento público
- Total de receitas municipais arrecadadas



Investimento público em infraestrutura urbana por habitante

● Há grandes desafios
VALOR 73.06
ANO 2021



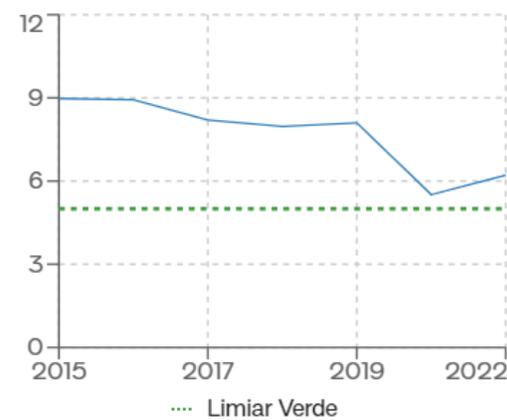
Indicadores

- Investimento público em infraestrutura urbana por habitante
- Participação dos empregos formais em atividades intensivas em conhecimento e tecnologia



Obesidade infantil

● Há desafios
VALOR 6.21
ANO 2022



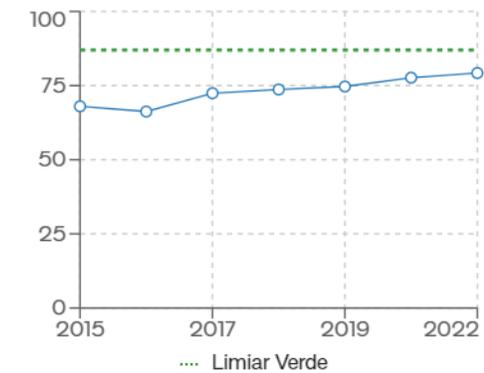
Indicadores

- Obesidade infantil
- Baixo peso ao nascer
- Desnutrição infantil
- Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF
- Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica



Famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais

● Há desafios
VALOR 79.24
ANO 2022



Indicadores

- Famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais
- Percentual de pessoas inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família
- Percentual de pessoas abaixo da linha da pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família
- Pessoas com renda de até 1/4 do salário mínimo

SABIA QUE LIMEIRA...

População no último censo [2022]

291.869 pessoas



94º do Brasil
26º do Estado

Salário médio mensal dos
trabalhadores formais [2021]

2,8 salários mínimos



233º do Brasil
75º do Estado

Área da unidade territorial [2022]

580,711 km²



2211º do Brasil
132º do Estado

Frota de veículos [2022]

240.839 veículos



58º do Brasil
18º do Estado

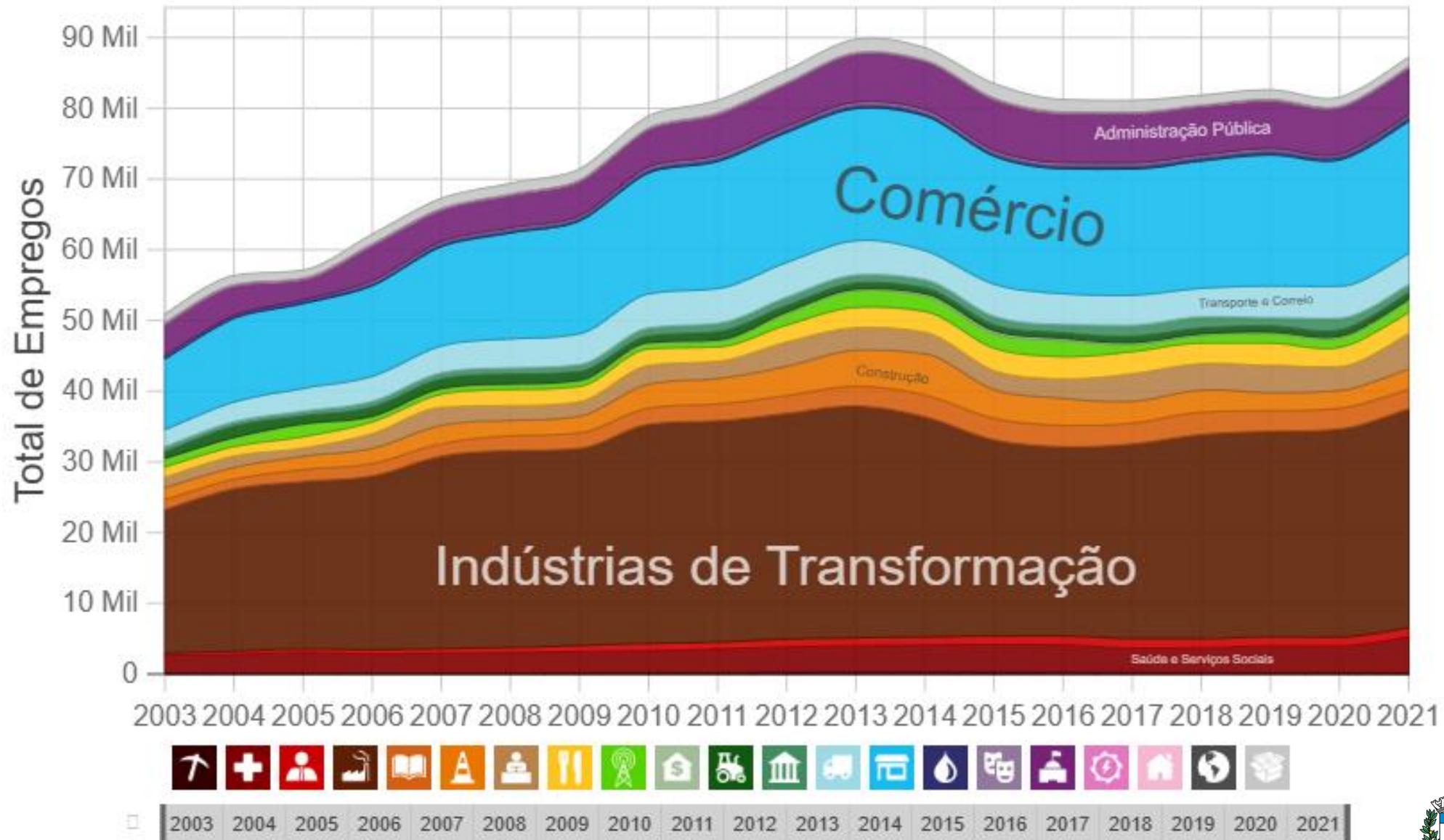
Número de empresas [2022]



20.458 unidades



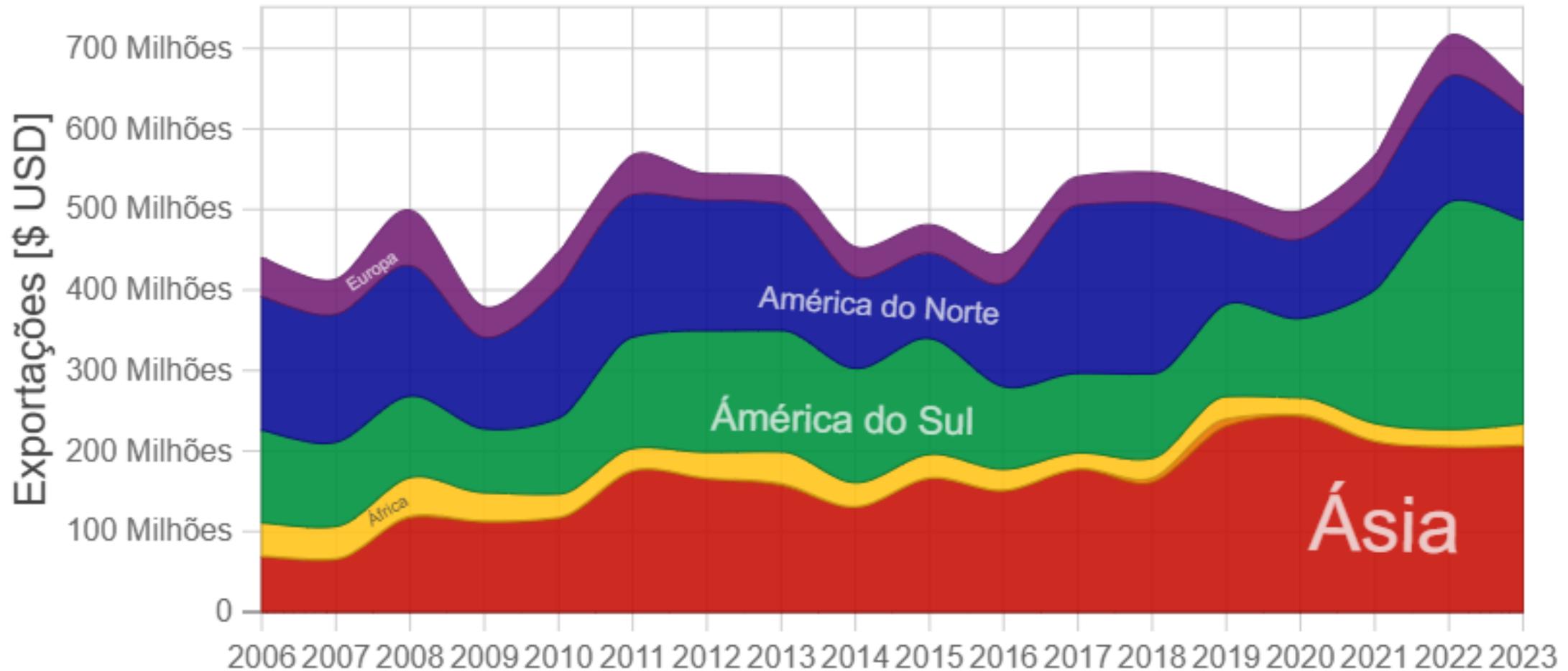
Atividades Econômicas em Limeira (2003-2021)



Dados Fornecidos por RAIS



Origens das Importações/Destinos das Exportações de Limeira (2006-2023)



Dados Fornecidos por SECEX



→ **ATIVIDADE INTERATIVA**



NUVEM DE PALAVRA

PARTICIPE!

SUA CONTRIBUIÇÃO É IMPORTANTE!



ACESSE MENTI.COM OU TIRE UMA FOTO DO QR CODE
E INSIRA O CÓDIGO:

3656 8309

<https://www.menti.com>



<https://www.menti.com/aldt869zf2ej>



→ **DIRETRIZES PLANO DIRETOR ATUAL**



QUESTÕES PARA PENSAR O PDM

Como vemos nosso município hoje?

O que queremos para o nosso município?

Quais são os principais problemas enfrentados pelo nosso município?

O que temos de melhor para impulsionar o desenvolvimento em nosso município?

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO ESPACIAL

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Requalificação das áreas livres de uso comum da população;				
II. Hierarquização do sistema viário;				
III. Reserva de áreas de interesse ambiental;				
IV. Requalificação e preservação do centro comercial consolidado e do patrimônio histórico;				
V. Uso e ocupação do solo mais intenso onde a infraestrutura apresente-se com capacidade de absorção da demanda a ser gerada;				
VI. Utilização de vazios urbanos para a promoção de habitação ou equipamentos de interesse social;				
VII. Fomento das vilas e núcleos rurais existentes, aproveitando-se de pequenas estruturas ou construindo novos Centros Rurais , em parceria com sociedade civil organizada, nos Bairros Pinhal, Pires, Frades, Jaguari, Tatu, São João, Parronchi, compondo-os pelos seguintes equipamentos:				
a) Centro comunitário (esportivo, cultural);				
b) Escola com creche e biblioteca;				
c) Base de segurança;				
d) Ambulatório de saúde;				
e) Ponto de comercialização atacado/varejo;				
f) Estacionamentos e áreas reservadas para carga e descarga;				
g) Posto de desinfecção sanitária;				
h) Posto de correio rural;				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO ESPACIAL

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
VIII. Locação dos equipamentos rurais nas vias corredores rurais onde serão permitidos usos comerciais e de serviços locais;				
IX. Incremento e desenvolvimento de festas étnicas rurais locais, consolidadas ou novas;				
X. Promoção da requalificação do Vale do Tatu e ferrovia, prioritariamente na região central, induzindo usos de lazer, turismo, recreação, gastronomia, shows e esporte, além dos demais existentes;				
XI. Fomento da atividade turística potencializando recursos naturais e construídos existentes como mais uma atividade da cidade na busca pelo equilíbrio, através de:				
a) Implantação de Parque das Águas ao longo do Rio Piracicaba ou seus afluentes com barramento para criação de lagos e cascatas;				
b) Realização de estudos em conjunto com o Comitê das Bacias do Piracicaba Capivari e Jundiá para analisar viabilidade de implantar porto fluvial no Rio Piracicaba, para, além da finalidade turística, gerar a possibilidade de escoamento de produção agropecuária;				
c) Estímulo ao uso hoteleiro, especialmente das áreas indicadas no Macrozoneamento como Macrozona Rural de Potencial Turístico;				
d) Criação de áreas de reserva ambiental indicadas nos Mapas Anexos 2 e 5;				
e) Implantação do Trem Turístico, com aproveitamento das linhas Férreas existentes.				
XII. Elaboração de Planos de Bairros para:				
a) Fomentar núcleos ou centralidades urbanas existentes;				
b) Incrementar atividades diversificadas privadas, preferencialmente onde houver infraestrutura, para valorizar os bairros;				
c) Implantar áreas verdes para lazer e convivência, centros comunitários e bibliotecas descentralizadas.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO ESPACIAL

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
XIII. Incentivo à criação de associações de bairros para gerenciamento das propostas;				
XIV. Elaboração de projetos para implantação de monumentos nas áreas públicas, gerando identidade e reforçando as características locais;				
XV. Reforço da característica da cidade de atividades diversificadas em busca constante pelo equilíbrio, assegurando a reserva e localização de espaços destinados ao desenvolvimento das diferentes atividades urbanas e rurais;				
XVI. Disciplina para a aplicação dos instrumentos da política urbana, previstos no Estatuto da Cidade;				
XVII. Criação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental, com composição paritária entre membros do poder executivo e da sociedade civil organizada, de caráter deliberativo e consultivo;				
XVIII. Implementação da Lei de Recursos Hídricos;				
XIX. Elaboração do Plano de Abairramento, para viabilizar um sistema único de referência territorial entre o município e o IBGE.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE MOBILIDADE

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. O sistema de linhas de ônibus será operado por empresas privadas, sob concessão onerosa, planejamento e fiscalização do Poder Público Municipal;				
II. A tarifa será única e integrada, com pagamento de uma só passagem, seja através de bilhetagem eletrônica ou através da instituição de um ou mais terminais de convergência e integração de linhas;				
III. Abrangência e acessibilidade: acesso ao sistema com um mínimo de percurso a pé;				
IV. Qualidade do Serviço determinado pela frequência, regularidade e densidade de ocupação dos veículos;				
V. Eficiências econômicas do sistema, evitando superposição de linhas e percursos ociosos;				
VI. Facilidade de circulação, evitando vias sobrecarregadas;				
VII. Revisão, a cada 5 anos, da estruturação das linhas de ônibus para adequação à dinâmica do desenvolvimento urbano, com pesquisa de Origem- Destino e demais instrumentos pertinentes;				
VIII. Licitação para aquisição dos serviços de transporte público coletivo de passageiros;				
IX. Planejamento estratégico de utilização das vias públicas, pelas prestadoras de serviços de fretamentos, com sede ou não no Município, mediante apresentação de seus itinerários, perante ao órgão público competente, para apreciação e aprovação dos mesmos;				
X. Adequação anual da frota do transporte coletivo de acordo com o crescimento da demanda, submetida ao monitoramento do órgão municipal competente, garantindo:				
a) Acessibilidade às pessoas deficientes ou com necessidades especiais de locomoção;				
b) Elaboração de estudos de novas tecnologias de combustível adequadas às disposições ambientais relativas à emissão de poluentes.				
XI. Elaboração de estudos de viabilidade para a criação de faixas exclusivas para os ônibus nas vias arteriais e expressas;				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE MOBILIDADE

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
XII. Utilização preferencial de ônibus de menor porte nas linhas circulares centrais, onde há grande índice de congestionamento;				
XIII. Padronização do mobiliário urbano utilizado na identificação e sinalização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros;				
XIV. Planejamento e instalação de equipamentos de sinalização que contribuam para preferências nas linhas de transporte público coletivo de passageiros.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
Macrozonas Rurais				
I. Recuperar e requalificar a estrutura viária, bem como a acessibilidade por transporte público prevendo a perenização, retificação, alargamento e sinalização das estradas e pontes rurais;				
II. Qualificar as centralidades existentes com implantação e recuperação de equipamentos, prédios e serviços públicos, sob a forma de Centros Rurais, especialmente nos bairros Tatu, Parronchi, São João, Jaguari, Pinhal e Pires;				
III. Incentivar os usos comerciais e serviços de atendimento local;				
IV. Criar Postos de Desinfecção Sanitária;				
V. Manter postos de recepção de embalagens de defensivos agrícolas e de coleta de lixo;				
VI. Recuperar APP's e áreas de vegetação nativa;				
VII. Controlar impactos ambientais, em especial aqueles que possam acarretar prejuízo à qualidade dos recursos hídricos, subordinando as ações ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, ao Conselho Agrícola Municipal e ao Pelotão Ambiental;				
VIII. Implantar Sistema de Inspeção Municipal (SIM);				
IX. Manter e incrementar programa de conservação do solo;				
X. Incentivar o fortalecimento das etnias locais para manutenção do homem no campo;				
XI. Manter e incrementar as atividades agropecuárias existentes;				
XII. Implantar células de variabilidade produtiva como alavanca para a promoção das localidades rurais;				
XIII. Difundir alternativas técnicas de produção;				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
Macrozonas Rurais				
XIV. Incentivar as atividades rurais que garantam a conservação ambiental;				
XV. Criar corpo técnico de atendimento ao produtor rural;				
XVI. Fomentar a Incubadora de Agronegócios e programas de agricultura familiar;				
XVII. Criar e manter atualizado cadastro sobre a produção agropecuária;				
XVIII. Criar entrepostos para comércio e armazenamento da produção agropecuária;				
XIX. Subordinar as ações ao Conselho Agrícola Municipal;				
XX. Subordinar a regularização fundiária dos parcelamentos ilegais à necessidade de preservar, conservar e restaurar a qualidade do ambiente natural, observando as disposições contidas na Lei Complementar nº 813 de 20 de junho de 2018, de Regularização Fundiária, que institui as diretrizes e normas para a regularização fundiária dos parcelamentos ilegais no município de Limeira e a Legislação Ambiental no âmbito Federal, Estadual e Municipal, principalmente no que se refere aos recursos hídricos;				
XXI. Elaborar mapeamento geomorfológico e de classificação do solo da área rural para orientar o plantio de diversas culturas;				
XXII. Observar a Lei Municipal nº 3.877 de 28 de dezembro de 2004, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos;				
XXIII. Implantar a obrigatoriedade, nos casos de edificações e instalações destinadas a residências e a atividades não residenciais ou não vinculadas ao cultivo da terra e criação de animais, de aprovar previamente as ligações para fornecimento de energia elétrica junto à concessionária, ouvida a Prefeitura;				
XXIV. Denunciar os parcelamentos clandestinos ou irregulares junto aos órgãos estaduais e federais;				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
Macrozonas Rurais				
XXV. Implantar a obrigatoriedade, nos casos de edificações e instalações destinadas a atividades não residenciais ou não vinculadas ao cultivo da terra e criação de animais, de aprovar previamente junto ao S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto os projetos de esgotamento sanitário, bem como de drenagem de águas pluviais, prevendo-se dispositivos tais como enrocamento, escada de dissipação, caixa de retenção e instituição de servidão;				
XXVI. Fomentar, incentivar e auxiliar a implantação de unidades de tratamento de esgotos em unidades habitacionais rurais (ou aglomerados rurais).				
Macrozona Rural de Proteção aos Mananciais MZR - PM				
I. Preservar o patrimônio natural, mantendo critérios de gestão ambientalmente sustentável para as atividades existentes e a instalar;				
II. Manter as atividades rurais existentes com orientação para o manejo adequado;				
III. Estabelecer critérios para implantação de atividades turísticas, recreativas ou culturais, buscando evitar ou minimizar os impactos ambientais decorrentes;				
IV. Manter critérios para exploração de águas subterrâneas em atenção à Lei Municipal 3.877/2004;				
V. Preservar as características naturais das planícies de inundação e dos fundos de vale;				
VI. Assegurar a proteção aos mananciais, incentivando o uso agrícola apoiado em técnicas de manejo adequadas;				
VII. Proibir todo o parcelamento do solo para fins urbanos;				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
Macrozona Rural de Proteção aos Mananciais MZR - PM				
VIII. Permitir a ocupação dos demais usos observando critérios que visem a compatibilização das atividades com o meio físico através de:				
a) Conservação do solo, estabilização de encostas, controle de erosão e do assoreamento do sistema de drenagem durante a implantação do empreendimento;				
b) Minimização das modificações topográficas e morfológicas do terreno;				
c) Controle rigoroso do impacto ambiental resultante, em especial daqueles que possam acarretar prejuízo à qualidade dos recursos hídricos;				
d) Recuperação dos recursos naturais degradados incluindo a nascente do Ribeirão dos Pires, situada na Zona Urbana;				
e) Controle dos processos de escoamento superficial, evitando problemas de erosão, assoreamento dos cursos d'água e problemas de enchente;				
f) Manutenção da cobertura vegetal significativa existente na gleba, antes da implantação do empreendimento;				
g) Técnicas de coleta e disposição final de esgotos que impeçam a infiltração inadequada de efluentes nos terrenos e possibilitem o afastamento, tratamento e disposição final em áreas que apresentem condições físicas adequadas para receberem estas obras de saneamento.				
IX. Adequar a Lei Municipal Complementar nº 222 de 15 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a preservação, proteção e recuperação da ZPM a esta Lei, especificamente quanto à denominação dessa área rural.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
Macrozonas Rurais de Potencial Turístico MZR-PT				
I. Preservar áreas históricas e ambientais reforçando as características locais e utilizando-as como potencial para fortalecimento e diversificação da atividade turística;				
II. Fomentar a atividade turística a partir do Rio Piracicaba, implantando porto fluvial nesse rio e parque das águas;				
III. Fomentar a atividade turística a partir da Fazenda Itapema até a fazenda Quilombo chegando ao Morro Azul, implantando a Reserva Ambiental do Morro Azul, prevendo um grande parque público integrado a sua Área de Preservação Permanente – A.P.P.;				
IV. Implantar transporte ferroviário turístico interligando as duas Macrozonas de Potencial Turístico utilizando-se da estrutura ferroviária existente, firmando, para tanto, convênios e/ou contratos pertinentes, passando por: ZIE-2-J: Morro Azul, ZRA-Horto, Bairro do Tatu e porto fluvial.				
Macrozona Urbana MZ - U				
I. Reordenar as funções urbanas de morar, trabalhar, recrear e circular em função de suas características peculiares, seu inter-relacionamento e da capacidade de suporte da infraestrutura e do meio ambiente, na zona urbana consolidada;				
II. Estabelecer a contiguidade de novos processos de urbanização a partir de áreas já urbanizadas como forma prioritária do crescimento da cidade, evitando-se a criação de vazios urbanos que sirvam à especulação e que onerem os custos com extensão da malha viária e de redes de infraestrutura;				
III. Estabelecer padrões de adensamento similares para a maior parte da macrozona urbana, indicando estrategicamente os locais passíveis de maior adensamento através dos instrumentos descritos nesta Lei;				
IV. Propiciar o equilíbrio integral em cada nova porção do território a se formar (novos parcelamentos e fracionamentos) através da mistura ordenada e dirigida de usos:				
a) Evitando-se a segregação social;				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Diretrizes	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
Macrozona Urbana MZ – U				
b) Permitindo a justa convivência entre atividades que gerem pequeno impacto e incomodidades com usos residenciais;				
c) Separando atividades causadoras de impactos e incomodidades;				
d) Possibilitando a redução de percursos e tempo na circulação diária dos cidadãos.				
Corredores de Desenvolvimento Regional – ZCO				
Têm como diretrizes a manutenção e o incentivo de usos de maior impacto ou incomodidade em relação à região em que se inserem em diferentes graus, em função das características das vias que funcionem como indutoras de desenvolvimento ou de fácil escoamento.				
Corredores Rurais - ZCO – Rural				
Têm como diretrizes o ordenamento para a manutenção e o incentivo de usos não agrícolas de apoio à moradia ou vinculados à produção rural.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Pavimentação e Drenagem	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Executar a pavimentação de vias urbanas onde não exista esta infraestrutura, e de vias rurais onde seja diretriz pavimentar, bem como a conservação da pavimentação existente, estabelecendo plano e cronograma de prioridades, a ser elaborado no prazo máximo de 3 (três) anos conforme plano de metas a ser elaborado no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de promulgação desta Lei;				
II. Revisar Plano Diretor de macro drenagem e elaborar plano de micro drenagem para eliminar os pontos críticos de inundação e planejar as áreas a urbanizar				
III. Manter e incrementar programa de limpeza e manutenção permanente do sistema de galerias da cidade;				
IV. Analisar e emitir parecer para propostas alternativas de micro drenagem urbana e rural, conforme normas pertinentes;				
V. Integrar o Plano Diretor de Saneamento, juntamente com estudos e propostas para os sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e resíduos sólidos.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgotos	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Atender 100% da área urbana com rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto em conformidade com o estabelecido no Plano Diretor de Saneamento obedecida a Lei Federal 11.445/07, Marco Regulatório do Saneamento Básico, e Plano de Bacias e ainda promover estudos de viabilidade para atendimento de parcelamentos do solo clandestinos e irregulares e propriedades e atividades rurais;				
II. Manter um fornecimento homogêneo de água em todas as regiões urbanas da cidade, através da construção de novas adutoras e reservatórios e da substituição das redes existentes, conforme plano a ser elaborado no prazo máximo de 3 (três) anos conforme plano de metas a ser elaborado no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de promulgação desta Lei;				
III. Construir dispositivos de condução de esgotos em todos os cursos d'água que os estejam recebendo "in natura", conforme plano a ser elaborado no prazo máximo de 3 (três) anos conforme plano de metas a ser elaborado no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de promulgação desta Lei;				
IV. Efetivar o funcionamento total do sistema de tratamento de esgoto produzido na área urbana do Município num prazo de 10 anos, conforme TAC firmado com Ministério Público e Plano Diretor Setorial através das seguintes obras:				
a) Relocação da E.T.E. Graminha;				
b) Conclusão da E.T.E. Tatu;				
c) Conclusão das E.T.E's Água da Serra.				
V. Integrar os estudos e propostas com o sistema de drenagem urbana e coleta e destinação de resíduos sólidos.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Atender 100% da área urbana;				
II. Atender 100% da área rural desde que a gleba esteja regularizada nos moldes do Incri para fins de exploração agrícola;				
III. Atender 100% da área de regularização fundiária, nos termos da Lei Complementar nº 813 de 20 de junho de 2018 de Regularização Fundiária de parcelamento ilegal localizados no Município de Limeira;				
IV. Adoção de medidas e instrumentos legais de gestão visando a conservação e eficiência energética bem como o uso racional de energia				

Diretrizes – Rede de Comunicações e Telemática	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Fixar estratégias para acompanhamento da evolução tecnológica dos sistemas de comunicações e telemática em nível municipal e regional, estimulando a participação e controle compartilhado entre os setores público e privado e a sociedade;				
II. Proporcionar os sistemas de telecomunicações e telemática em infraestrutura de suporte às decisões de planejamento, desenvolvimento socio-econômico e de atração de novos investimentos e empreendimentos urbanos e para integração da área rural;				
III. Implantação da Infovia Municipal utilizando as tecnologias de ponta de sistemas de comunicação;				
IV. Fazer cumprir normas, regras e leis específicas para instalação de Estações Transmissoras, especialmente antenas de telecomunicações				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Resíduos Sólidos, Coleta e Disposição	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
IV. Elaboração de plano para coleta e reciclagem no elaborado no prazo máximo de 3 (três) anos conforme plano de metas a ser elaborado no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de promulgação desta Lei, contemplando:				
a) Coleta seletiva a uma taxa crescente de atendimento de 10% do volume total produzido no município a cada ano;				
b) Aumento da área de abrangência servida de coleta seletiva em 10% da área urbana a cada ano;				
c) Definição de sistema de coleta seletiva eficiente, mediante estudo de casos e levantamento de dados locais;				
d) Tratamento e destinação completos, inclusive do lodo gerado utilizando-se das tecnologias disponíveis mais adequadas;				
e) Garantir periodicidade para coleta de resíduos sólidos domiciliares três vezes por semana na área urbana e uma vez por semana na área rural, definido corredores de coleta para atendimento de todos os bairros rurais, conforme estudo de viabilidade;				
f) Operacionalização da gestão de resíduos sólidos da construção civil, com ou sem parceria público-privada contemplando a seleção nas obras, a logística de transporte e destinação em usina de reciclagem, com sistema tecnológico de aproveitamento máximo de sub-produto, gerando mínimo de resíduo final com destinação ecologicamente estabelecida no processo;				
g) Criação pelo poder público ou iniciativa privada incentivada pelo poder público, de usina de reciclagem para resíduos sólidos separadamente por origem de produção;				
h) Estudos sobre a demanda e destinação do lixo hospitalar para um horizonte de, no mínimo, 10 anos.				
V. Implantação, mediante normas específicas, estudos e aprovação nos órgãos competentes, de novo aterro sanitário.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Equipamentos Comunitários - Educação	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Implantação de unidade escolar destinada à educação infantil nas seguintes regiões:				
a) Lagoa Nova;				
b) Novo Horizonte;				
c) Santa Adélia;				
d) Campo Belo;				
c) Antonio Simonetti;				
e) Jardim. Dutra;				
f) Ernesto Kuhl;				
g) Olindo de Lucca;				
i) Abílio Pedro;				
j) Jardim Vanessa;				
k) Ouro Branco e Roseira;				
l) Anavec;				
m) Vila Queiroz.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Equipamentos Comunitários - Educação	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
II. Implantação de unidade escolar destinada ao primeiro ciclo do ensino fundamental, nas seguintes regiões:				
a) Lagoa Nova;				
b) Novo Horizonte;				
c) Santa Adélia;				
d) Campo Belo;				
c) Antonio Simonetti;				
e) Ernesto Kuhl;				
f) Jardim Dutra;				
g) Olindo de Lucca;				
i) Jardim Vanessa;				
j) Abílio Pedro;				
k) Ouro Branco e Roseira;				
III. Implantação de unidade escolar destinada ao primeiro ciclo do ensino fundamental e ensino médio, nas seguintes regiões:				
a) Lagoa Nova;				
b) Bairro dos Pires.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Equipamentos Comunitários - Saúde	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Implantação de Unidade Básicas de Saúde – UBS nas seguintes regiões:				
a) Jardim Novo Horizonte;				
b) Vila Independência;				
c) Santa Eulália;				
d) Residencial Campo Belo;				
e) Jardim Ipanema;				
f) Jardim Vista Alegre;				
g) Nossa Senhora das Dores;				
h) Jardim da Graminha.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Equipamentos Comunitários - Saúde

Foi Implementado?

Deve Permanecer?

Sim

Não

Sim

Não

II. **Implantação de equipamentos comunitários destinados a atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF, cuja característica é promover preventivamente a saúde da população, nas seguintes regiões:**

a) Jardim Santa Amália;

b) Boa Vista;

c) Santa Adélia;

d) Santana Paroli Picinini;

e) Jardim Residencial Roseira;

f) Gustavo Piccinini;

g) Jardim Olga Veroni;

h) Santa Eulália;

i) Jardim da Graminha;

j) Cecap;

k) Jardim das Palmeiras.

III. Implantação dos seguintes equipamentos:

a) Centro de Referência à Saúde da Mulher;

b) Centro de Referência do Idoso;

c) Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência;

d) Pronto Socorro Municipal.

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Equipamentos Comunitários – Cultura, Turismo e Eventos	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Projetar e implantar na ZIE – Zona de Intervenção Estratégica da pedreira próxima ao Parque Abílio Pedro um Complexo Municipal Cultural e de Eventos, público, específico para a realização de atividades turísticas, de lazer e entretenimento, tais como exposições e feiras, eventos ao ar livre, desfiles, bailes, bem como de eventos culturais tais como teatro, ópera, espetáculos de dança e shows.				
II. Projetar e implantar espaços culturais para a realização de oficinas culturais, contemplando as seguintes atividades e suas necessidades específicas:				
a) Salas de dança: com barras e espelhos;				
b) Oficinas de teatro;				
c) Oficinas de música, com tratamento acústico;				
d) Oficinas de artes plásticas.				

Diretrizes – Equipamentos Comunitários – Promoção Social	Foi Implementado?		Deve Permanecer?	
	Sim	Não	Sim	Não
I. Utilizar o espaço físico dos Centros Comunitários para a realização de eventos culturais, tais como: peças de teatro, exposições e feiras, shows de música e atividades similares.				
II. Recuperar e capacitar os Centros Comunitários existentes para oferecer uma completa gama de atividades sociais, culturais e esportivas, bem como para funcionarem como polos de requalificação atratores de outros equipamentos urbanos variados, tais como agência de correios, posto telefônico, centro comercial, terminal de ônibus, a se instalarem no entorno.				
II. Reformar e/ou ampliar os Centros Comunitários e Esportivos existentes prioritariamente, e prever a construção de novos Centros Comunitários e Esportivos, conforme estudos e demandas constantes dos Planos de Bairros a serem elaborados.				

DIRETRIZES - DA ESTRATÉGIA DE INFRAESTRUTURA

Diretrizes – Equipamentos Comunitários – Esporte

Foi Implementado? Deve Permanecer?

Sim

Não

Sim

Não

- I. **Projetar e implantar um complexo esportivo municipal de múltiplo uso** contemplando ginásio poliesportivo, centro aquático e campo de atletismo, conforme dimensões oficiais, para eventos dos calendários oficiais das diversas federações, de forma a otimizar toda a estrutura de apoio necessária à realização de campeonatos.

Diretrizes – Equipamentos Comunitários – Promoção Rural

Foi Implementado? Deve Permanecer?

Sim

Não

Sim

Não

- I. Instalação dos Centros Rurais nos bairros:

a) Bairro do Pinhal;

b) Bairro dos Pires e Frades;

c) Bairro do Tatu;

d) Bairro do Parronchi;

e) Bairro São João;

g) Bairro Jaguari.

Diretrizes – Serviços Públicos de Sepultamento

Foi Implementado? Deve Permanecer?

Sim

Não

Sim

Não

- I. **Elaborar projetos de requalificação ambiental para os cemitérios existentes, contemplando:**
Melhoria paisagística; Utilização de tecnologias adequadas para sepultamento; Otimização da Ocupação.

Obrigada!



Arq. Mirna Cortopassi Lobo
e-mail mirna@tesetecnologia.com.br

Arq. Sandra Mayumi Nakamura
e-mail etc@ecotecnica.com.br

Walter Gustavo Linzmayer
E-mail gustavo@ecotecnica.com.br